ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.771 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1966

PORTARIA N. 104 —
DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que solicitou o Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, em ofício n. 70/66-DP, protocolado sob o n. 490/66-SEGOV,

RESOLVE:

Credenciar o Engenheiro Luis Gonzaga Baganha, Diretor do Departamento de Águas e Esgôtos, para representar o Govêrno do Estado no ato de cessão que faz a União Federal, através de sua Delegacia Regional do Serviço do Patrimônio da União, ao Estado do Pará, do terreno de marinha e acrescidos, situado à margem direita da Rodovia Belém-Icoaraci e esquerda do Igarapé do Una, com dezoito mil metros quadrados (18.000m2), conferindo, ainda, ao funcionário credenciado, poderes para aceitar o encargo constante da cláusula terceira do instrumento de cessão, que trata sôbre indenizações de benfeitorias porventura existentes no terreno cedido, cuja obrigação incumbirá ao Govêrno do Estado, como está fielmente transcrito em minuta de fls. 254 do Processo número 428316/64 Di-581/1957 Dp.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3.245 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 105 —
DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Gabinete do Governador, para trabalhar no Serviço de Assistência Social do Palácio "Lauro Sodré", a normalista Maria Heloisa Schusterschitz ocupante efetiva do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3.267 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 106 —
DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar Silvio Samuel Moreira Aflalo, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", a se ausentar do Estado, a fim de efetuar, sem prejuizo de seus vencimentos, um Curso de Especialização no Instituto de Pesquisas Rodoviárias (I.P.R.), do Conselho Nacional de Pesquisas no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3.268 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 107 —
DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Luis Gonzaga Baganha, Diretor do Departamento de Águas e Esgotos para participar, como representante do Govêrno do Estado, do Simpósio de Engenharia Sanitária, a realizar-se em São Paulo no período de 18 a 30 de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3.269 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 108 —
DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação e Cultura, a viajar ao Sul do País, a fim de fazer parte da reunião dos Secretários de Estado de Educação e com a finalidade de assinar Convênios com o Ministério de Educação para aplicação do Plano Nacional de Educação no ano de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3.270 — Dia 14-4-66)

GOVÊRNO DO ESTADO

GOVERNADOR:
Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVÊRNO:
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES RÊGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. CARLOS GUIMARAES P. SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
ACY DE JESÚS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Major JOSÉ MAGALHAES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	25.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	100
Número atrasado	60

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Pagina de Contabilidade, uma vez	40.000
Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento	
Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento	
O centimetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, nos dias úteis e aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior e externa vão impressos o número do talão do registro o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados por numerosos clientes quanto à sua publicação, proibimos a remessa por meio de cheques ou vale postal, cumprindo a haver do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Orgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

PORTARIA N. 109 — DE 12 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o doutor Carlos Guimarães Pereira da Silva, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, durante o impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 3.271 — Dia 14-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÊRNO

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 129 da Constituição Estadual, Otilia Rodrigues Chaves, no cargo de Oficial Administrativo, padrão 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Govêrno.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno

(G. Reg. n. 3.221 — Dia 14-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Roberto Tadeu de Freitas Araujo, do cargo de Pretor do Interior, lotado no Têrmo Único da Comarca de Curuçá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS,
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 3.162 — Dia 14-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve promover por merecimento, de acôrdo com o art. 65, parágrafo único, da Lei n. 3.653 de 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Bragança (1a. Vara) para a Comarca da Capital, com exercício na 2a. Vara Cível, vaga com a remoção a pedido do bacharel Raimundo Machado Mendonça Filho.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS
Secretário de Estado de Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 3.186 — Dia 14-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com os arts. 95, (parágrafo 1.º e 2.º) da Constituição Federal; 53, alínea a, da Constituição Estadual e 322 da Lei Estadual 3.653, de 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado), e mais os parágrafo único do art. 291 do referido Código Judiciário, Carlos Newton Sevalho Segadilha, no cargo de Juiz de Direito do Interior, com lotação na Comarca de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 4.680.000 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo acrescidos de 30% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 3148 — Dia 14-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ethel Villela Vieira Machado para exercer o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-7, do Quadro Único, lotado no Instituto de Surdos "Professor Astério de Campos", criado pela Lei número 3646, de 27-1-66.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 3.164 — Dia 14-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Mário Antonio Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Oftalmologista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Instituto "José Alvares de Azevêdo", criado pela Lei número 3583, de 15-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 3.173 — Dia 14-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maximiano Corrêa Pinheiro, Sinaleiro de 2a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurandça Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major JOSÉ MAGALHÃES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 2.906 — Dia 14-4-66)

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 31 —
DE 29 DE MARÇO DE 1966

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável" João Batista da Paixão, para servir junto à Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação o salário mensal de cinquenta e hum mil cruzeiros ..... (Cr$ 51.000).

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 29 de março de 1966.

Dr. SALATIEL PAES LÔBO
Secretário de Estado de Finanças em exercício.

(G. Reg. n. 3.224 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 38 — DE
4 DE ABRIL DE 1966

O Secretário de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 164 do Decreto n. 4211 de 10-7-1963 e, tendo em vista a sugestão do sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, constante do ofício n. 55 de 30-3-66, com a qual está plenamente de acôrdo,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais trinta (30) dias, ou seja até 30 de Abril do corrente ano, as determinações de que trata a portaria n. 4 de 2 de março do corrente ano, baixada por esta Secretaria e concedida nos seguintes têrmos:

"Portaria n. 4 de 1 de Março de 1966

O Secretário de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 164 do Decreto 4211 de ..... 10-7-1963.

Considerando a necessidade de impor medidas disciplinares aos contribuintes em atraso com o pagamento do imposto de Vendas e Consignações;

Considerando ainda que vários setores de expansão da riqueza nacional atravessam dificuldades financeiras de momento em decorrência de drásticas medidas de âmbito federal visando à recuperação econômica do País;

Considerando ainda mais que o próprio Govêrno Federal em recentes atos disciplinou o pagamento dos impostos federais em atraso fixando prazo para sua liquidação isenta de penalidades;

RESOLVE:

a) Determinar ao Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, Departamento de Receita e Exatorias do Interior, que mediante requerimento dos contribuintes, aceitem o pagamento do impôsto de Vendas e Consignações, em atraso, com a mora de 10% (dez por cento), efetuado integralmente de uma só vez, até o dia 31 de março de 1966, improrrogável, ressalvados os casos existentes sob ação fiscal que ficarão subordinados às exigências regulamentares;

b) Determinar ainda que esgotado o prazo ora concedido, todo e qualquer pagamento de impôsto de Vendas e Consignações em atraso, somente poderá ser efetuado, mesmo que expontâneamente solicitado, com as moras regulamentares de 10%, 20% e 50% respectivamente e subordinado também a outras sanções inclusive correção monetária.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 1.º de março de 1966.

a) José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças".

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 4 de abril de 1966.

Dr. SALATIEL PAES LÔBO
Secretário de Estado de Finanças em exercício.

(G. Reg. n. 3.223 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 49 — DE 6 DE
ABRIL DE 1966

SALATIEL PAES LÔBO, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a lei federal n. 4784 de 28 de setembro de 1965, estabelece, como regra de competência para cobrança do impôsto de Vendas e Consignações, a norma de que o tributo "é devido no lugar onde se efetuar a operação de venda ou consignação" (art. 1.º).

CONSIDERANDO que, salvo exceções especiais, o lugar da operação é aquele onde se encontra a mercadoria ou produto, no momento da venda ou consignação (Art. 1.º, § 1.º);

CONSIDERANDO que a exceção do art. 1.º § 3.º, dessa lei, somente estabelece a competência do Estado de origem para imposição do tributo, quando a venda para o exterior seja feita diretamente desse Estado e apenas o embarque por contingências geográficas, seja efetuado através do outro;

CONSIDERANDO, finalmente, que, embora a mercadoria ou produto haja sido adquirido em outro Estado, quando os atos de venda para o exterior se processam no Pará é indiscutível a competência do fisco paraense para cobrar o referido tributo,

RESOLVE:

Recomendar aos orgãos subordinados a esta Secretaria de Estado:

I — que procedam à cobrança do impôsto de Vendas e Consignações sôbre todas as operações de venda ou consignação que sejam celebradas diretamente do Estado do Pará para o exterior, ainda mesmo quando os produtos ou mercadorias objeto dessas operações hajam sido adquiridos em outro Estado;

II — que somente permitam a saida para o exterior, sem pagamento do impôsto de Vendas e Consignações ao Pará, quando se tratar de mercadorias ou produtos em transito, havendo sido efetuada a venda diretamente de outro Estado para o país estrangeiro a que se destina a exportação, mesmo que, nessa hipótese, tenham sofrido em território paraense beneficiamento, liga ou manipulação que lhes altere a natureza.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 6 de abril de 1966.

Dr. SALATIEL PAES LÔBO
Secretário de Estado de Finanças em exercício.

(G. Reg. n. 3.239 — Dia 14-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR
PORTARIA N. 35
DE 4 DE ABRIL DE 1966

Salatiel Paes Lôbo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 16, de 14 de março do corrente ano, que designou Justo Vieira dos Santos, ocupante do cargo de Coletor, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, servindo na Coletoria de Rendas do Estado, em Cametá, para exercer as mesmas funções na Coletoria de Rendas do Estado, em Alenquer.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 4 de abril de 1966.

Dr. SALATIEL PAES LÔBO
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

(G. Reg. n. 3.226 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 36
DE 4 DE ABRIL DE 1966

Salatiel Paes Lôbo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 17, de 14 de março do corrente ano, que designou Urbano Bentes da Cunha, ocupante do cargo de Coletor, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, servindo na Coletoria de Rendas do Estado, em Alenquer, para exercer as mesmas funções na Coletoria de Rendas do Estado, em São Sebastião da Boa Vista.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 4 de abril de 1966.

Dr. SALATIEL PAES LÔBO
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

(G. Reg. n. 3.225 — Dia 14-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Govêrno do Estado do Pará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 21 DE 25 DE MARÇO DE 1966

EMENTA: — Autoriza à concessão da verba de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para as despesas com o Curso de Formação de Professôres Especializados na Educação de Excepcionais, do Curso Primário.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acôrdo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a conceder a verba de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para as despesas com o Curso de Formação de Professôres Especializados na Educação de Excepcionais, do Curso Primário.

Art. 2º — O pagamento da referida quantia será feito à custa da dotação orçamentária 3.1.4.0 — 60 — "Encargos Diversos" — Cursos para Professôres — cujo valor total é de Cr$ ..... 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º — A atuação dos professôres especializados deve estender-se aos alunos excepcionais super-dotados.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 21 de março de 1966.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. Reg. n. 3026 — Dia — 14.4.1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divisão de Administração
Em, 30 de março de 1966.

PORTARIA N. 172 — D|A

Dr. Amilcar Câmara Leão, Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública por nomeação, legal etc,,

RESOLVE:

De acôrdo com o plano de férias pré-estabelecido, "Conceder" trinta (30) dias de férias regulamentares, aos funcionários abaixo relacionados, referente ao corrente exercício, a contar de 1 a 30 de abril vindouro.

Joaquim da Silva Azevedo, Inspetor de Tráfego; Antonio Gomes do Nascimento, Fiscal de Trânsito; Maria José Serra de Souza, Escriturário; Lúcio Rêgo Barros de Oliveira, Investigador; João Gonçalves Freire, Investigador; Francisco Coelho do Nascimento, Investigador; Henrique Ataide de Moura, Investigador; Josué de Queiroz Barbosa, Investigador; Raimundo dos Santos, Inspetor de Alunos; João Batista Martins, Guarda Marítimo; Francisco Rodrigues de Assis; Guarda Marítimo; Raimundo Santos Benjamin, Guarda Marítimo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão
Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 3240 — Dia 14.4.66).

Divisão de Administração
Em, 1.º de abril de 1966.

PORTARIA N. 173 — D|A

Dr. Amilcar Câmara Leão, Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública por nomeação, legal etc,,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao Escrivão Teobaldo Martins de Lima, lotado no 14.º Distrito Policial (Mosqueiro), referente ao exercício de 1965, a contar de 4 do corrente a 4 de maio vindouro.

RESOLVE:

Ainda, comissionar no cargo de Escrivão o Investigador Aguinaldo Rios Lopes, ficando lotado no 14.º Distrito (Mosqueiro).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão
Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 3241 — Dia 14.4.66).

Divisão de Administração
Em, 1.º de abril de 1966.

PORTARIA N. 174 — D|A

Dr. Amilcar Câmara Leão, Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por designação legal, etc.,

RESOLVE:

Suspender por três (3) dias com perda de vencimentos, de acôrdo com o art. 181, inciso III, combinado com o art. 184, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os Investigadores Henrique de Ataide Moura e Newton Sales de Araujo, ambos lotados na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, por terem faltado ao serviço de policiamento para o qual estavam escalados, conforme comunicação do Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, através do memorando n. 36|66, de 28 do mês transato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão
Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 3242 — Dia 14.4.66).

Divisão de Administração
Em, 6 de abril de 1966.

PORTARIA N. 177 — D|A

Dr. Amilcar Câmara Leão, Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública por nomeação, legal etc,,

RESOLVE:

Designar o Escrivão Luiz Carlos de Carvalho, para seguir em diligência até ao município de Tomé Açu, onde irá regularizar a situação dos estrangeiros alí residentes, inclusivo expedir carteiras modêlo-19

As despesas de transporte e hospedagem correrão à conta da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açu e a sua permanência será de cinco (5) dias.

O referido funcionário levará consigo oitenta (80) formulários para a expedição de carteiras modêlo-19, ficando na obrigação em seu retorno a esta Capital, de efetuar a competente prestação de contas a esta Chefia, por intermédio da Divisão de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão
Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 3243 — Dia 14.4.66).

Divisão de Administração
Em, 4 de abril de 1966.

PORTARIA N. 178 — D|A

Dr. Amilcar Câmara Leão, Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por designação legal, etc.,

RESOLVE:

Suspender por três (3) dias, com perda de vencimentos, de acôrdo com o art. 181, inciso III, combinado com o art. 184, § 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os Investigadores Raimundo Salustiano Rodrigues, Raimundo Pinto Sá, José de Assunção Castro, João da Cruz Conceição, José Luiz Nascimento Filho e Manoel Domingos Costa, por terem faltados ao serviço de prontidão, os quais estavam prèviamente escalados, conforme ofício sem número, de 26.3.1966, do senhor Inspetor dos Investigadores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Amilcar Câmara Leão
Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 3244 — Dia 14.4.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 50

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições, e considerando os têrmos do Of. n. 97|66 de 1.4.66 do Senhor Diretor do Departamento Agropecuário.

RESOLVE:

Designar o Eng. Agro. Raimundo Eloy Coutinho para responder pela Divisão de Postos Agropecuários do Departamento Agropecuário desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário,

de Estado de Agricultura, em 5 de abril de 1966.

Eng. Agro. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 3091 — Dia 14.4.66).

PORTARIA N. 51

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições, e considerando os têrmos do Of. n. 97|66, de 1.04.66, do sr. Diretor do Departamento Agropecuária.

RESOLVE:

Designar o "Agrimensor" Fernando Antonio Capucho, lotado no Departamento Agropecuário para responder, até ulterior deliberação, pela Divisão de Metomecanização, subordinada ao Departamento Agropecuário desta Secretaria.

Dê-se, ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário 5 de abril de 1966.

Eng. Agro. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 3092 — Dia 14.4.66).

PORTARIA N. 52

O Secretário de Estado de Estado de Agricultura suas atribuições, e considerando os têrmos do Of. n. 118|66, 30.3.66, do Sr. Diretor do Departamento de Terras e Colonização.

RESOLVE:

1o. — Designar as funcionárias Dayse Nazaré Oliveira, Nilda Espinoza Denegri, Assistentes Sociais, e o motorista Raimundo Cordeiro da Silva, lotados no Departamento de Terras e Colonização, para viajarem até o Município de Maracanã, a fim de efetuarem um levantamento da Colônia Agrícola "Posseiros de Maracanã", no que se refere a saúde, educação, habitação, agricultura, pecuária, hábitos e costumes.

II — Assegurar aos funcionários em questão as vantagens do Art. 134 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, de Agricultura usando de em 5 de abril de 1966.

Eng. Agro. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 3093 — Dia 14.4.66).

PORTARIA N. 53

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Designar o Eng. Agro. Waldir de Oliveira Gabriel, Diretor do Departamento Agropecuário, para representar a Secretaria de Estado de Agricultura no I Congresso Pan Americano de Conservação do Solo, a ter lugar de 12 a 29-4-66, em São Paulo.

II — Assegurar ao funcionário em aprêço as vantagens atribuidas por Lei.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Agricultura, 11 de abril de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. Reg. n. 3.233 — Dia 14-4-66)

PORTARIA N. 54 —

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Têrmos do Of. n. 112, de 6-4-66, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Estado..

RESOLVE:

Readmitir, a partir do dia 1.º do corrente mês, os Srs. Benedito de Souza Franco e João Patelo Tavares, para as funções de Braçais Nível 1, correndo a despesa pela Tabela "Diaristas e Contratados — Pessoal Variável — Símbolo 3.1.1.1. do Orçamento desta Secretaria para o corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de abril de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Esado de Agricultura.

(G. Reg. n. 3.234 — Dia 14-4-66)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 398, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 11.01.1959, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n: 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Maria de Lourdes Favacho, filha do servidor Euclides Mateus Favacho, capataz da 1a. Residência do 1o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

PORTARIA N. 399, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 19.12.1960, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Nilo Mateus Favacho, filho do servidor Euclides Mateus Favacho, capataz da 1a. Residência do 1o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

PORTARIA N. 400, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 15.12.1962, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Mercionides Mateus Favacho, filho do servidor Euclides Mateus Favacho, capataz da 1a. Residência — 1o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

PORTARIA N. 401, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 02.07.1964, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a José Maria Abraão de Oliveira, filho do servidor Estevão Abraão José, ajudante da 5a. Residência — 2o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 14|4|66)

PORTARIA N. 402, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 13.01.1965, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Maria de Nazaré Abraão de Oliveira, filha do servidor Estevão Abraão José, ajudante da 5a. Residência — 2o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 14|4|66)

PORTARIA N. 403, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 22.10.1964, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Rafael Nascimento Bandeira, servente do Quadro Único, considerando ter êle atingido maior idade

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 14|4|66)

PORTARIA N. 404, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 26.12.1963, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Benedito Gabriel de Souza, filho do servidor Alfredo Pinto de Souza, braçal da 2a. Residência — 1o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 14|4|66)

PORTARIA N. 405, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.11.1965, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Dinair Maria Cabral de Souza, filha do servidor Alfredo Pinto de Souza, braçal da 2a. Residência — 1o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 14|4|66)

PORTARIA N. 400, DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 5|64-DG, de 3.1.1964, do servidor Carmelino Saraiva de Assis, braçal da Divisão de Estudos e Projetos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 14|4|66)

Govêrno do Estado do Pará

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ (CONDEPA)

RESOLUÇÃO N. 3/66

"O Conselho de Desenvolvimento do Pará", no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º alínea "d" e artigo 44 e seu parágrafo único, da lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966,

Considerando que a Resolução n. 1|66, dêste Conselho, que dispõe sobre o Quadro do Pessoal do IDESP, deixou de consignar, no seu inciso IX, n. 4, a Função Gratificada símbolo F.1, de Secretário da Divisão de Serviços Auxiliares;

Considerando que referida omissão resultou de um lapso de redação daquela Resolução;

Considerando que a Secretaria Geral, em sessão realizada no dia 25, propôs a êste Conselho fôsse estabelecida a Gratificação da Função em apreço.

RESOLVE:

I — Fica incluida, no Inciso IX, n. 4, da Resolução n. 1|66, do Conselho de Desenvolvimento a Função Gratificada, símbolo F.1, de Secretário da Divisão de Serviços Auxiliares do IDESP.

II — A presente Resolução entrará em vigor na data da publicação do Decreto do Governador do Estado que a homologar, retroagindo os seus efeitos à data da publicação da Resolução n. 1|66.

Sala de Reuniões do Conselho de Desenvolvimento do Pará, em 25 de março de 1966.

J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças — Presidente.

Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura — Membro.

Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública — Membro

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura — Membro.

Adriano Veloso de Castro Menezes

Secretário Geral do IDESP — Membro.

(G. — Reg. n. 3246 — Dia 14.4.66).

Ministério da Agricultura

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Fica anulado o Edital de Concorrência Pública, divulgado sob o n. 01/65, no DIÁRIO OFICIAL de 19-11-65, páginas 10, 11 e 12, de conformidade com o previsto na 41.ª condição do mesmo Edital.

Escola de Agronomia da Amazônia, em 13-4-66.

(a) **Elias Sefer**, Diretor.

(Reg. n. 795 — Dia 14-4-66).

COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Senhores Acionistas :

Estamos encaminhando as Vs. Ss. o relatório das atividades desenvolvidas pela COHAB-PARÁ, no seu primeiro período de funcionamento, ou seja, de julho a dezembro de 1965.

1 — FILOSOFIA DA COHAB — PARÁ

A COHAB-PARÁ desde os primeiros momentos imprimiu a filosofia que nortearia os seus empreendimentos de que não seria uma simples Companhia de construção, mas que teria nas construções das casas um meio para a promoção do bem estar social, cultural e econômico.

Sempre se pensou que muito pouco se contribuiria para o desenvolvimento real do nosso Estado se víssemos a "casa" isolada de um exato contexto habitacional. Daí porque foi a preocupação sempre presente da Diretoria e de seu corpo técnico, fazer um planejamento integral que previsse vários fatôres que implicam no bem estar geral.

A COHAB-PARÁ nos seus primeiros empreendimentos, assinou convênio com o BNH para o financiamento de hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros (Cr$ 1.500.000.000) para fazer face à construção de casas populares visando os aglomerados em condições sub-humanas de habitação.

Ficou portanto, a nossa COHAB com a responsabilidade de atuar sòmente no desfavelamento de áreas críticas do Estado, uma vez que a única fonte de financiamento, até então, assim exigia.

Planejou-se a construção da "casa-embrião" segundo orientação e exigência do SERFHAU, num conjunto de 1.416 casas, para a primeira fase, dotadas de rêdes de energia elétrica, abastecimento de água e esgôtos, ainda com serviços comunitários indispensáveis à vida normal de uma comunidade. Essas "casas-embriões" além de seu aspecto econômico, possui o fator educacional de que deverá ser acrescida pelos próprios beneficiários que participarão com a mão de obra, enquanto que a COHAB-PARÁ dará tôda a assistência técnica que se fizer necessária e financiará o material de construção que deverá ser ressarcido a longo prazo.

2 — INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO

A COHAB-PARÁ teve como sede uma casa residencial, adaptada às suas necessidades, alugada, sita à Av. Governador Magalhães Barata, n. 51, nesta cidade.

Com o crédito especial de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr$ 50.000.000) previsto na Lei Estadual n. 3.282, adquirimos todo o equipamento necessário ao seu funcionamento normal, inclusive três (3) veículos, assim discriminados: duas (2) camlonetes Rural Willys e um (1) jeep Willys.

3 — ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 — **Regulamento Interno**

Cumprindo exigência legal, a Diretoria, dentro do prazo previsto elaborou o "Regulamento Interno" da Companhia.

3.2 — **Interpretação e Divulgação**

Realizamos um trabalho muito intenso em divulgar e interpretar às diversas camadas de opinião pública, a finalidade, os objetivos, os planos da COHAB-PARÁ, quer através de palestras, conferências, entrevistas pela imprensa, quer através do contato individual que mantínhamos.

3.3 — **Coordenação com outros Órgãos**

A COHAB-PARÁ, convidada pelo Sr. Governador do Estado, patricipou de tôdas as reuniões do Secretariado do Govêrno neste breve espaço de tempo do seu funcionamento, procurando integrar sempre o Plano Habitacional no desenvolvimento do programa de Govêrno. Assim é que, a Fôrça e Luz já está dando execução a instalação da rêde de energia elétrica, enquanto que a Secretaria de Educação constrói a primeira Escola prevista para o Centro Comunal da Nova Marambaia.

Ainda numa coordenação de esforços e recursos a COHAB-PARÁ conseguiu que a Prefeitura de Belém através da Secretaria de Obras, construisse um Pronto Socorro Municipal em área do Centro Comunal.

Previmos, juntamento com os responsáveis pelo IMER e Secretaria de Obras e Urbanismo da P.M.B., as obras de viação (bordaduras, valas, calçadas e pavimentação das ruas do Conjunto).

A COHAB realizou uma reunião com órgãos federais estaduais e municipais como: DNOS, FSESP, DAE, DMER, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando a execução harmônica do seu plano de trabalho, além de entrevistas que, periòdicamente, mantinha com os responsáveis pelos referidos órgãos.

3.4 — **Representação Fora do Estado**

A COHAB-PARÁ pela sua Presidente e o Diretor de Construção e Urbanismo, participou do I Encontro de Diretores de tôdas as Cohabs do Brasil, organizado pelo SERFHAU.

A COHAB esteve representada no III Congresso Brasileiro de Serviço Social, realizado na Guanabara em outubro próximo passado, através da participação de sua Presidente.

Visitamos as Cohabs de Santos, Vitória, Maceió, Recife e Fortaleza com a finalidade de observar a execução de seus planos e trocando idéias sôbre a participação das Cohabs no processo desenvolvimentista do Brasil.

3.5 — **Levantamentos Plani e Altimétrico das seguintes áreas :**

3.5.1—Terras do Matadouro do Maguarí.
3.5.2—Terras da Invernada da Cavalaria
3.5.3—Terras do Departamento de Estradas de Rodagem
3.5.4—Terras da Granja Alberto Engelhard
3.5.5—Terras do bairro do Curió
3.5.6—Terras do Instituto Agronômico do Norte
3.5.7—Terras limitadas pelo Ramal EFB p/e Icoarací, Rodovia Coqueiro e PA-25
3.5.8—Terras pertencentes ao MVOP, SNAPP

3.6 — **Projeto da Casa e Especificações**

Elaboramos os orçamentos, especificações e projeto completo da casa tipo "A", posteriormente aprovado pelo SERFHAU e em execução na Nova Marambaia, e projeto da casa tipo C-1 (birosca).

3.7 — **Plano de Urbanização**

Após a seleção de área de terra que mais teríamos possibilidades de legalizar em nome da COHAB, no caso os terrenos pertencentes aos SNAPP, em fase de doação a esta Companhia, elaboramos o "Plano de Urbanização" do mesmo na sua 1.ª fase onde previmos a construção de 1.416 casas, 4 escolas, 10 biroscas para pequeno comércio, e localizamos 1 centro comunal; a êste conjunto denominamos "Nova Marambaia".

3.8 — **Serviços Preliminares de Urbanização**

Antes de iniciarmos a execução das obras de edificação, tornou-se necessário executarmos os serviços preliminares de locação das quadras, sub-quadras

e praças, e abertura de ruas internas o que foi feito por administração direta da COHAB, com a colaboração prestada pela Granja Santa Lúcia, Petrobrás e D.E.R. na cessão de equipamentos pesados (tratores) necessários aos serviços, e a SEOTA com o empréstimo do equipamento para serviços de topografia.

Executamos os serviços iniciais provisórios de drenagem do terreno com a abertura de valas, o que tem garantido o escoamento das águas pluviais neste período invernoso, bem como a conservação das ruas internas, a fim de suportar o tráfego pesado atualmente existente, com uma turma volante de conservação.

3.9 — **Construção das casas**

Foram abertas duas (2) concorrências públicas com o objetivo de construir inicialmente 280 casas, sendo 140 na quadra "F" vencida pela firma "Flávio Espírito Santo" e 140 na quadra "D" vencida pela firma "Construções Amazônia — CONAMA S/A", sendo que ambas as firmas já assinaram contrato, e já estão com as obras em plena execução.

3.10 — **Fiscalização**

Exercemos fiscalização permanente no andamento das obras, visando fazer cumprir as disposições contratuais.

3.11 — **Doação de Áreas para a COHAB-PARÁ**

3.11.1 — O Govêrno do Estado do Pará, em atenção ao programa habitacional desenvolvido pela COHAB-PARÁ doou a esta, área de terra localizada no perímetro urbano de Belém, conhecida como "Invernada da Cavalaria", com 45.112,75 metros quadrados.

3.11.2 — As demarches referentes à doação da área onde está sendo instalado o 1.º Núcleo Habitacional da COHA-PARÁ, no bairro da Marambaia, foram concluídas, com a obtenção, em despacho específico de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, devendo apenas ser agora efetivada pelos SNAPP ao Govêrno do Estado, e após, dêste à COHAB-PARÁ.

3.12 — **Pesquisas Sócio-Econômicas**

3.12.1 — Realizada com 267 famílias moradoras nos aglomerados da Marechal Hermes e Doca de Souza Franco.

3.12.2 — Em fase de execução com 640 famílias moradoras na Marambaia.

3.12.3 — Realizada na localidade "Boca Negra", em colaboração com os SNAPP.

3.13 — **Estudo do Problema Habitacional do Estado**

3.13.1 — Localização de áreas com problemática habitacional.

3.13.2 — Estabelecimento de critérios para seleção de áreas de atuação da COHAB.

3.14 — **Trabalho Junto às Favelas**

Trabalho educativo vem sendo desenvolvido em duas comunidades que foram selecionadas para transferência ao Núcleo da Marambaia, visando:

3.14.1 — Mudanças sociais, culturais e econômicas.

3.14.2 — Desenvolvimento de consciência comunitária.

3.15 — **Centro Comunitário**

3.15.1 — No Planejamento Físico da Nova Marambaia, previu-se o equipamento comunitário básico, indispensável ao funcionamento normal da comunidade.

3.15.2 — Vencendo etapas da construção do Centro Comunal, conseguiu a COHAB que a Prefeitura Municipal de Belém construisse o Pronto Socorro Municipal, que está em fase de conclusão.

3.15.3 — Assim também, a Secretaria de Educação através o convênio com a "Aliança Para o Progresso", fêz construir, atualmente em conclusão, uma das escolas primárias previstas.

4 — ASPECTOS FINANCEIROS

Ao encerrar-se o exercício de 1965 das 425.000 (quatrocentas e vinte cinco mil) ações para o 2.º (segundo) semestre dêsse exercício, sòmente 98.790 (noventa e oito mil setecentos e noventa) foram realizadas nêsse período, ficando um restante de 326.210 (trezentas e vinte seis mil duzentas e dez) ações para o exercício de 1966 que, somando-se às 75.000 (setenta e cinco mil) ações realizáveis em janeiro de 1966 (de acôrdo com a decisão da Assembléia Geral quanto a realização do Capital), perfaz um total de 401.210 (quatrocentas e uma mil duzentas e dez) ações.

A Diretoria Financeira no 2.º (segundo) semestre de 1965, teve sua ação limitada pelo diminuto recurso financeiro de vez que só pôde dispôr de, pràticamente, Cr$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), importância essa subvencionada pelo Govêrno do Estado do Pará, para atender às despesas iniciais de Constituição e Instalação da Companhia. Sendo forçada a lançar mão do Capital para fazer face às despesas de manutenção, tais como: pessoal, expediente, conservação, etc., de vez que a COHAB não possuia outra fonte de Renda para a sua manutenção no exercício de 1965.

Ao encerrarmos o relato das atividades desenvolvidas pela COHAB-PARÁ, no período de julho a dezembro de 1965, resta-nos agradecer a confiança que em nós depositaram os Senhores Acionistas, e a colaboração das autoridades federais, estaduais, municipais e a imprensa de nossa terra, a população que soube compreender os objetivos da COHAB aos nossos colaboradores diretos — servidores desta Companhia, finalmente a todos aquêles que, direta ou indiretamente, contribuiram para que pudéssemos cumprir com a missão sob nossa responsabilidade.

Belém, 27 de janeiro de 1966.

(aa) **A. S. Maria Virgínia Guedes Gomes da Silva**
Presidente

Arq. **Antônio Paul de Albuquerque**
Diretor de Construção e Urbanismo

Econ. **David Martins de Carvalho e Silva**
Diretor-Financeiro

COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

—— ATIVO ——			—— PASSIVO ——		
Disponível			**Não Exigível**		
Caixa	15.350		Capital	500.000.000	
Bancos	47.155.816	47.171.166	Fundo de Provisão	900.900	500.900.900
Realizável			**Exigível**		
Devedores Diversos	401.972.680		Credores Diversos	6.943.674	
Conta Construção	1.588.870	403.561.550	Contribuições a Recolher	615.555	7.559.229
Imobilizado			**Compensação**		
Bens Móveis	43.483.180		Credores por Caução	6.093.600	
Instalações da Sociedade	1.205.300	44.688.480	Cauções da Diretoria	60.000	6.153.600
Resultados Pendentes					
Despesas Antecipadas	225.215				
Valores Diversos	651.900	877.115			
Compensação					
Valores Caucionados	6.093.600				
Ações Caucionadas	60.000	6.153.600			
Resultado do Exercício					
Prejuízos a Amortizar		12.161.818			
	Cr$	514.613.729		Cr$	514.613.729

Belém, 31 de Dezembro de 1965.

(aa) Maria Virgínia Guedes Gomes da Silva
Diretor-Presidente

Antônio Paul de Albuquerque
Diretor de Construção e Urbanismo

David Martins de Carvalho e Silva
Diretor-Financeiro

Milton Modesto Figueiredo
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC-Pa. 1104

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

—— DÉBITO ——			—— CRÉDITO ——		
Contas de Resultado			**Contas de Resultado**		
Despesas Administrativas			**Renda de Juros**		
Pessoal	40.175.884		Juros Bancários		827.945
Honorários	6.450.000		**Renda de Subvenção**		
Despesas de Material	5.518.932		Subvenção Estadual		
Impostos e Taxas	88.924		Govêrno do Estado do Pará		50.000.000
Despesas Gerais	9.353.021	61.586.761	SOMA		50.827.945
Despesas de Instalação		704.782	**Resultado do Exercício**		
Divulgação e Publicidade		698.220	Prejuízos a Amortizar		12.161.818
	Cr$	62.989.763		Cr$	62.989.763

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) Maria Virgínia Guedes Gomes da Silva
Diretor-Presidente

Antônio Paul de Albuquerque
Diretor de Construção e Urbanismo

David Martins de Carvalho e Silva
Diretor-Financeiro

Milton Modesto Figueiredo
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC-Pa. 1104

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os que êste subscritam, membros do Conselho Fiscal da sociedade de economia mista COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB-PARÁ), havendo procedido a detido exame do Balanço Geral, levantado no dia 31 de dezembro de 1965 e da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" referente ao período social encerrado naquela data, e tendo analisado, minuciosamente, os elementos comprobatórios da regularidade da composição daquêles documentos por nós solicitados, assim como apreciado os atos administrativos relativos ao mencionado exercício social, declaramos, por unanimidade, que aquêles documentos, assim como o Relatório da Diretoria, refletem a verdadeira situação da sociedade, pelo que recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral de acionistas.

Belém, 31 de janeiro de 1966.

(aa) **José Jacyntho Aben-Athar**
Oswaldo Sabino de Freitas
Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves.

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 3 assinaturas supra por mim numeradas de 1 a 3 e assinaladas. Em sinal CMAR da verdade. — Belém, 4 de fevereiro de 1966.

(a) **Carlos M. A. Ribeiro**, Tab. Substituto.

(Ext. — Dia 14-4-66)

GOVÊRNO FEDERAL

P.C.M. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

ORDEM DE SERVIÇO N. 058/66 — DE 17 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 001187|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, lotado e com efetivo exercício no Serviço Médico da Assistência Administrativa da C.T.A.P. desta Comissão Especial, o pagamento da importância de ... Cr$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros) mensais, a título de "Pro-Labore", a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966, em pagamento de serviços especializados, prestados a êste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

ORDEM DE SERVIÇO N. 059|66, DE 18 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 00943|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento mensal, a Irineu Viégas Pantoja, pagador, lotado e com efetivo exercício na Pagadoria da Assistência Administrativa da C.T.A.P., da importância de Cr$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros), a partir de 1o. de março até 31 de dezembro de 1966, de acôrdo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, em virtude de estar encarregado da realização do pagamento do pessoal lotado no 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador.

(Reg. n. 736 — Dia — 14.4.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 060|66, DE 22 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante dos Processos números 00838|66.CTAP — 00990/66.CTAP — 01405|66-CTAP e 01426/66.CTAP.

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2o. primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Orlando Pereira Duarte, Francisco Sampaio Vieira e Elias Duarte Serrão, respectivamente Mecânico de I., Condutor de Viaturas e Contínuo, lotados e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 44,00 — 14,00 e 11,00 horas extras, às bases de Cr$ 712, ... Cr$ 466 e Cr$ 420, nos totais de Cr$ 31.328, ... Cr$ 6.524 e Cr$ 4.620, prestadas pelos servidores acima citados referente aos dias 5, 12, 21, 22 de fevereiro p. p. do e 12 e 13 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 736 — Dia — 14.4.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 061|66, DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01189|66.CTAP, e

Considerando que, efetivamente, os serviços prestados pelo servidor abaixo mencionado ultrapassou, como ficou devidamente comprovado, o horário normal de trabalho,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento mensal, a Jurandim Pires Monteiro, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, da quantia de Cr$ 80.000 (Oitenta Mil Cruzeiros), a título de "Pro-Labore", a partir dede 1o. de março até 31 de dezembro de 1966, de acôrdo com a Tabela de Gratificações e "Pro-Labore", aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 736 — Dia — 14.4.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 062|66, DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01596|66.CTAP,

RESOLVE:

Prorrogar até 30.3.66, sem prejuízo das vantagens de seu encargo atual, o ato desta Coordenação que designou o Dr. Orlando Guimarães Brito, para responder pelo Setor do Patrimônio dêste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 736 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 019|66 DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01440|66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Arthur Leão Veloso, Médico, lotado e com efetivo exercício na Sede, para viajar dia 17 do corrente, até a localidade do 1o. Distrito Rodoviário, a fim de accmpanhar o Sr. Engenheiro Coordenador Chefe, em viagem de inspeção.

Arbitrar o pagamento de 3 (três) diárias no valor unitário de Cr$ ..... 21.350 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Cinquenta Cruzeiros), 35% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará ..... Cr$ 61.000 num total de Cr$ 64.050 (Sessenta e Quatro Mil e Cinquenta Cruzeiros), correspondente ao período de 17 a 19.03. do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 736 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 020|66, DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01422|66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias a Jurandim Pires Monteiro, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, no valor unitário de ..... Cr$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará Cr$ 61.000, num total de Cr$ 122.00 (Cento e Vinte e Dois Mil Cruzeiros), sendo 5 diárias correspondentes ao período de 7. a 11.03, do corrente, por ter conduzido o Engenheiro Miguel Alfredo Fontelles, Assessor de Estudos e Projetos, em viagem de inspeção aos serviços topográficos ao longo do 1o. Distrito Rodoviário, e 5 por ter que conduzir o veículo em que o Sr. Coordenador Chefe irá em viagem de inspeção aos Serviços por administração direta e empreitados, em execução ao longo do 1o. e 2o. Distritos Rodoviários, no período de 17. a 21.03 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 737 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 021|66, DE 17 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01107|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar José Ribamar Bezerra, Dentista, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para viajar de sua unidade dia 4 do corrente, até esta Cidade, a fim de fazer entrosamento concernente à sua profissão.

Arbitrar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor unitário de ..... Cr$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará Cr$ 61.000, num total de Cr$ 61.000 (Sessenta e Hum Mil Cruzeiros), correspondente ao período de 4 a 08.03. do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 737 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 022|66, DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01360|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 5 (Cinco) diárias a Antonio Roque Barbosa, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, à base de ..... Cr$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr$ 61.000 (Sessenta e Hum Mil Cruzeiros), em virtude de ter se deslocado daquela unidade até esta Cidade, a objeto de serviço, no período de 11 a 15.03. do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 737 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 023|66, DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01593|66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias a Antonio Rodrigues de Souza, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de Cr$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará Cr$ 61.000, num total de Cr$ 85.400 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Cruzeiros), em virtude de atender ao transporte de material diverso para as obras da SPVEA|RODOBRÁS, no período de 19 a 25 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 737 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 024|66, DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01599|66, CTAP,

RESOLVE:

Autorizar Irineu Viégas Pantoja, Pagador, para viajar dia 25 do corrente, até a localidade de Itinga, a fim de efetuar o pagamento do pessoal lotado no 1o. Distrito Rodoviário, referente ao mês de março em curso.

Arbitrar o pagamento de 6 (seis) diárias no valor unitário de Cr$ ..... 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará ..... Cr$ 61.000, num total de Cr$ 73.200 (Setenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente

ao período de 25 a 30.03. de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 737 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 025|66, DE DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n 005|66, de 4 de janeiro d 1966.

Considerando o constante do Processo n. 01662|66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias a Elmir Nobre Saady, Engenheiro Chefe da C.T.A., Pará, no valor unitário de Cr$ 23.100 (Vinte e Três Mil e Cem Cruzeiros), correspondente a 35% sôbre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás Cr$ 66.000, num total de Cr$ 92.400 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros), em virtude de haver-se deslocado até a localidade de Nova Colina, Estado de Goiás, dia 17 do corrente, a fim de inspecionar os trechos do 1o. e 2o. Distritos Rodoviários, a partir daquela data até o dia 20.03, em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador, Substituto

(Reg. n. 737 — Dia — 14.4.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 028|66, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n, 005|66, de 4 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo n. 0178766-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 7 (sete) diárias a José Bonifácio Pires, ocupante do emprêgo de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de Cr$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará Cr$ 61.000, no valor total de Cr$ ..... 85.400 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Cruzeiros), em virtude de haver-se deslocado daquela unidade até esta Cidade a objeto de serviço, no período de 25 a 31.03.66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

NORMA DE SERVIÇO N. 004|66 — A.A., DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Assistente Administrativo da Coordenação Técnico-Administrativa Pará (C.T.A.P.), da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 060, de 21 de janeiro de 1966 (Art. 47, ítem II),

Considerando o constante do Processo n. 00685|65.CTAP,

RESOLVE:

Designar os servidores Primita Evangelista de Moraes, Manoel Maria Marques Muniz e Roberto Ewerton Gouvêa, desta Comissão Especial, para comporem a Comissão encarregada de realizar a Concorrência Pública, destinada à aquisição de dois (2) tratores de rodas pneumáticas e dois (2) compactadores pneumáticos rebocáveis, como Presidente, Membro e Secretário, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mário Acatauassú Nunes
Assistente Administrativo

Presidência da República
M.E.C.O.R.
Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília
(RODOBRÁS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N. 09|66-G.P.

Rodovia: — "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília).

Trecho: — Sta. Maria — Nova Colinas.

Natureza dos Serviços: — Estudos e projeto geotécnico de pavimento.

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, neste Edital denominada RODOBRÁS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09,00 horas do dia 5 de maio de 1966, na sede da RODOBRÁS, situada à Trav. Antonio Baena, s|n, na cidade de Belém, Estado do Pará, sob a Presidência do Dr. Heliodoro dos Santos Arruda, Concorrência Pública para estudos e projeto geotécnico de pavimento, adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTAS

1) — Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por grupos de firmas ou consórcios.

2) — A documentação exigida neste Edital, deverá ser apresentada à Comissão de Concorrências às 09,00 horas do dia 29 de abril de 1966, para efeito de exame prévio, de capacidade técnica e idoneidade dos licitantes. Em caso de falha ou insuficiência de documentos, declarada pela Comissão, será facultado à licitante suprir a lacuna até a hora estabelecida para a abertura das propostas.

Parágrafo único — A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente, os dizeres: "A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) — Concorrência Pública n. 09|66-G. P., o primeiro com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Propostas".

3) — Conterá a proposta:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação "individual ou social";

b) declaração expressa de aceitação das condições dêste Edital;

c) acréscimo ou redução em percentagem única e global sob os preços constantes da Tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em ... 18.06.64;

d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4) — A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta, datilografada em cinco (5) vias em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Parágrafo único — O envelope que contiver a proposta, deverá encerrar, também:

a) relação do equipamento que a firma empregará na execução da obra, com os esclarecimentos a que se refere a alínea a), da Cláusula II;

b) cronograma de trabalho.

5) — Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela

firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões), inclusive impôsto de renda da firma e responsável legais e técnicos;

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhista (contratos sociais e respectivas alterações, Lei dos 2/3, certidões negativas de Protesto, Impôsto Sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestados a que se refere o Decreto n. ..... 50.423, de 8 de abril de 1961; Ata da última Assembléia Geral para as Sociedades Anônimas, Seguro Trabalhista;

e) certificado de recolhimento de caução;

f) certidão expedida pelo DNER, RODOBRÁS ou outro órgão público, antes da data fixada neste Edital para recebimento da proposta, atestando se a firma realizou ou não obras para essas unidades rodoviárias federais esclarecendo, em caso afirmativo, se a mesma é considerada idônea perante êsses órgãos;

g) prova de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições;

h) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, instituído pela Lei n. 4.503, de ... 30.11.64, regulamentada pelo Decreto n. 57.309, de 23.11.65.

Parágrafo único — A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

II — CAUÇÃO

6) — A participação na concorrência depende do depósito de caução, na Pagadoria da RODOBRÁS na importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em moeda corrente do país ou em título da dívida pública federal representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1o. — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente até o dia 28 de abril de 1966 e o competente comprovante de recolhimento deve ser incluído no envelope da "Documentação".

§ 2o. — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acôrdo com o critério julgador dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita ao primeiro colocado.

§ 3o. — A firma vencedora caucionará ainda reforços à inicial até dez por cento (10%) do valor total da obra, na base de dez por cento (10%) do valor de cada avaliação ou medição.

§ 4o. — A caução correspondente à firma declarada vencedora sòmente será devolvida mediante prévio e expresso consentimento do Tribunal de Contas da União, após o integral cumprimento ou rescisão legal do contrato.

III — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS — FORMA DE EXECUÇÃO E ANDAMENTO

7) — Os serviços a executar situam-se na Rodovia Belém-Brasília, abrangendo os sub-trechos a seguir descriminados, considerado o zero (0) no entroncamento com a BR 316:

—SUB-TRECHOS DO 1o. DISTRITO: Km. 0 ao 47 — 70 ao 127 — 150 ao 170.

—SUB-TRECHOS DO 2o. DISTRITO: Km. 695,1 ao 707,2 — 709,5 ao 711,8 — 714,8 ao 717,8 — 720 ao 732,1 — 746,7 ao 768,8 — 777,7 ao 783,1 — 803,3 ao 831,2 e do 835,4 ao 838,5.

8) — Descriminação dos serviços:

A — ESTUDO DO SUB-LEITO.

O estudo do sub-leito compreenderá as seguintes fases:

A.1) — Inspeção expedita.

A.2) — Classificação definitiva e definição da capacidade de suporte (CBR) das várias camadas.

As sondagens, coleta de amostras, ensaios de campo e de Laboratório, obedecerão às especificações dos Manual de Pavimentação — 1o. volume (1a. revisão), Métodos de Ensaio (DPT) edição de 1964, ambos do DNER, e Assistência Técnica da Coordenação Técnica e Administrativa do Pará (C.T.A.P.).

B — ESTUDO DE OCORRÊNCIAS DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO, compreendendo as seguintes fases:

B.1) — Prospecção preliminar.

B.2) — Prospecção definitiva nas ocorrências julgadas aproveitáveis.

As sondagens e ensaios de Laboratório necessários a êste estudo também obedecerão às especificações das duas (2) publicações do DNER anteriormente citadas e as elaboradas pela C.T.A.P.

C — DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

C.1) — No caso dos estudos conduzirem a pavimentos flexíveis, o método a adotar será o do Eng. Murillo Lopes de Souza com as alterações mais recentes sobretudo as que digam respeitos às adaptações dos solos lateríticos às especificações recomendadas para materiais de base.

C.2) — No caso de pavimentos semi-rígidos ou rígidos serão seguidas as especificações do referido Manual de Pavimentação do DNER, ficando as opções sob a decisão da RODOBRAS.

C.3) — Adotar-se-á para carga por roda a carga máxima de 5 toneladas e tráfego classificado na Categoria Média (entre 250 e 750 veículos/dia).

D — DRENAGEM SUBTERRÂNEA

As sondagens e o projeto da drenagem, obedecerão as especificações do mencionado Manual de Pavimentação do DNER.

E — APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

Os relatórios serão apresentados em cinco (5) vias, abrangendo trechos de 10 Km. e contendo:

E.1) — Características gerais da Região (Geologia, Pluviometria e Topografia).

E.2) — Estudo de Ocorrências: Será apresentado para cada ocorrência (de materiais terrosos e patreos): a) planta da situação em relação ao eixo da estrada, com a localização dos furos de sondagem; b) secções transversais; e c) cubagem. Deverá ser apresentada uma planta baixa geral com a localização de tôdas as ocorrências, em relação ao eixo da estrada.

E.3) — Estudo do sub-leito: Deverá ser apresentado o perfil de solos do sub-leito, o quadro-resumo do resultado dos ensaios e quadro de dimensionamento do pavimento.

E.4) — Drenagem subterrânea: Deverá ser apresentado um boletim de drenagem e, no perfil geotécnico, indicada a extensão do trecho a drenar.

E.5) — Justificativa: Deverá ser apresentada circunstanciada justificativa da solução adotada para o pavimento e, em função das possibildades de tráfego dos trechos estudados, nos próximos cinco anos, alternativas, também justificadas, referentes à construção de pavimentos mais baratos.

F. — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas, fazendo destaque aos preços dos itens:

F.1) — Estudo do sub-

leito e ocorrências de materiais para pavimentação;

F.2) — Dimensionamento do pavimento;

F.3) — Estudo e projeto de drenagem subterrânea.

G. — DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos ou de interpretação duvidosa das presentes instruções valerão as disposições do Manual de Pavimentação do DNER - 1o. Volume (1a. Revisão — 1964) e da publicação Métodos de Ensaio do DPT do DNER (1964).

IV — PRAZOS

9) — O prazo para as assinaturas do contrato será de 10 dias consecutivos após a convocação para êste fim expedida pela RODOBRÁS, sob pena de perda da caução.

10) — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, após o registro do têrmo pelo Tribunal de Contas da União.

11) — O prazo para conclusão dos trabalhos fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União, podendo entretanto ser proposto pelos concorrentes, prazo menor para sua realização.

12) — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS, sendo efetivada na forma do parágrafo único do artigo 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, e sòmente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos quando o fornecimento dêles couber à RODOBRÁS;

b) período excepcional de chuvas;

c) ordem escrita da RODOBRÁS para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interêsse da Administração.

Parágrafo único — A prorrogação deverá ser requerida pelo empreiteiro com a devida antecedência, especialmente a relativa à conclusão dos serviços que sòmente será considerada se fôr feita com antecedência de trinta 30) dias da vigência do contrato.

V — PAGAMENTOS

13) — Os pagamentos corresponderão:

a) às avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

b) às medições provisórias ou medição final dos serviços procedidas nos mesmos moldes das instruções para o serviço de medição de obras rodoviárias a cargo do DNER;

c) aos reajustamentos de que trata a Lei n. .... 4.370 de 28.07.1964.

VI — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14) — Os serviços a serem contratados poderão ser reajustados de acôrdo com as normas de revisão de preços de contratos de obras ou serviços a cargo do Govêrno Federal objeto da Lei n. 4.370 de 28.07.1964.

VII — VALOR E DOTAÇÃO

15) — O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr$..... 270.000.000 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria para 1966.

VIII — CONTRATO

16) — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na RODOBRÁS, observadas as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta.

IX — MULTAS

17) — O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério da Presidência da RODOBRÁS nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo estipulado para conclusão dos serviços: Cr$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feitas trimestralmente as verificações, com exceção do primeiro trimestre, quando não forem executadas perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e as especificações vigentes na RODOBRÁS, quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a Administração fôr inexatamente informada pelo contratante, variáveis de Cr$ 500.00 (quinhentos mil cruzeiros) a Cr$ ..... 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

X — RESCISÃO

18) — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multas impostas dentro dos prazos determinados;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para a aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicada à firma individual;

e) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte;

19) — Estabelecerá também o contrato, a modalidade da rescisão por mútuo acôrdo, atendendo a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1o. — A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante o direito a receber da RODOBRÁS:

a) o valor dos serviços executados, calculado em medições;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2o. — Em nenhum caso a rescisão se processará mediante indenização, sem a prévia autorização do Congresso Nacional.

XI — DISPOSIÇÕES GERAIS

20) — A Presidência da RODOBRÁS se reserva o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

§ 1o. — Não serão consideradas as propostas com percentuais superiores a 15% sôbre os preços básicos da Tabela adotada, nem com percentuais de redução considerados inexequíveis com o mercado atual de obras congêneres.

§ 2o. — Não serão consideradas, também, propostas de quaisquer firmas em débito com êste Órgão.

§ 3o. — Em caso de anulação, os concorrentes terão o direito de levantar caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21) — A RODOBRÁS se reserva o direito de eliminar o concorrente que não atenda às condições referidas neste Edital.

22) — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente na sede da RODOBRÁS, para os esclarecimentos necessários.

23) — O contrato de adjudicação a ser assinado com o concorrente vencedor sòmente entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da União, nenhuma responsabilidade cabendo à RODOBRÁS se o mesmo vier a ser dene-

gado.

24) — Nenhuma responsabilidade caberá à RODOBRÁS em relação a terceiros, em decorrência de compromissos entre êsses e a Empreiteira.

25) — A Empreiteira deverá desenvolver a execução dos serviços e obras adjudicados, evitando a interrupção do tráfego e assegurando a devida sinalização.

Belém, 29 de março de 1966.

Heliodoro dos Santos Arruda
Presidente da Comissão de Concorrências da RODOBRÁS

(Reg. n. 767 - Dia 14|4|66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R.-PA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 06/66-DA

Concorrência Pública para a compra de Máquinas e Equipamentos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA.

De ordem do Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA, torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 679, de 14 de agôsto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado em edição de 20 de agôsto de 1964, serão recebidas até o dia 2 de maio de 1966, às dez (10) horas, em sala onde funciona o Auditório do Departamento, sita no segundo andar do Edifício-Sede, situado à Av. Almirante Barroso, n. 3.639, nesta Cidade, propostas para venda de Máquinas e Equipamentos ao Órgão Rodoviário:

I — ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL — **Equipamento Importado ou Nacionalizado**

1) Duas (2) carregadeiras de rodas, articuladas ou não, acionadas por motor diesel com potência mínima de 100 HP no volante, equipadas com caçamba de 1,52m3 (2 jc) de capacidade, tração nas quatro rodas e acionamento hidráulico da caçamba, transmissão servo-automática, direção hidráulica, pneus 14.00x24, faróis dianteiros e traseiros, farolete traseiro, farolete Stop e lâmpada de painel, ventoinha sopradora, buzina, marcadores da pressão do óleo do motor, da temperatura da água do motor, do nível do combustível da temperatura do óleo do convertedor, da pressão do óleo da transmisão; amperímetro; indicador de serviço do purificador de ar; horímetro; barra de tração; dentes da caçamba substituiveis; caixa com jôgo de ferramentas.

2) Seis (6) tratores de esteiras acionados por motor diesel com potência mínima de 65 HP no volante, equipados com lâmina angulável acionada hidràulicamente; transmissão servo-automática (power-shift) ou com convertedor de torque; partida elétrica ou através de motor auxiliar à gasolina e com os seguintes acessórios: protetor do cárter, do radiador, da roda motora e da roda guia; guia e protetor dos roletes inferiores; medidores da pressão do óleo do motor; da pressão do combustível e da temperatura da água do motor, horímetro e indicador de serviço do purificador de ar; faróis dianteiros e traseiros, lâmpada do painel; gancho; amperímetro; caixa com jôgo de ferramentas.

3) Dois (2) tratores de esteiras acionados por motor diesel com potência mínima de 90 HP no volante, equipados com lâmina angulável acionada hidràulicamente; transmissão servo-automática (power-shift) ou com convertedtr de torque; partida elétrica ou através de motor auxiliar à gasolina e com os seguintes acessórios: protetores do carter, do radiador, da roda motora e da roda guia; guia e protetor dos roletes inferiores; medidores da pressão do óleo do motor, da pressão do combustível e da temperatura da água do motor; horímetro e indicador de serviço do purificador de ar; faróis dianteiros e traseiros; lâmpada do painel; gancho; amperímetro; caixa com jôgo de ferramentas.

4) Dois (2) tratores de esteiras acionados por motor diesel com potência mínima de 160 HP no volante, equipados com lâmina angulável acionada hidràulicamente; transmissão servo-automática (power-shift) ou com convertedor de torque; partida elétrica ou através de motor auxiliar à gasolina e com os seguintes acessórios: protetores do carter, do radiador, da roda motora e da roda guia; guia e protetor dos roletes inferiores; medidores da pressão do óleo do motor, da pressão do combustível e da temperatura da água do motor; horímetro e indicador de serviço do purificador de ar; faróis dianteiros e traseiros; lâmpada do painel; gancho; amperímetro; caixa com jôgo de ferramentas.

5) Dois (2) moto-escavo-transportadores auto-carregáveis acionados por motor diesel com potência mínima de 250 HP no volante, equipados com caçamba de capacidade mínima de 14m3 (18 jc), direção e comandos operados hidráulica ou elétricamente, transmissão mecânica ou servo automática (power-shift); partida elétrica direta ou através de motor auxiliar a gasolina e com os seguintes acessórios assento ajustável; para-brisa com vidro de segurança; faróis; lâmpada de painel; buzina de ar; purificador de ar tipo sêco com indicador de serviço; medidores da pressão do óleo do motor, da pressão do combustível e da temperatura da água do motor; horímetro; amperímetro; caixa com jôgo de ferramentas; pneus 24.00x25; dentes escarificadores e lâminas cortantes substituíveis.

II — ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL — **Equipamento de Fabricação Nacional**

1) Dois (2) rôlos compressores de rodas lisas em tandem, de 5/8 toneladas, acionados por motor diesel de 20 a 40, direção hidráulica e equipadas com sistema de aspersão de água.
Garantia: Mínima de seis (6) meses ou mil (1.000) horas de funcionamento.
Manuais: Tôdas as máquinas deverão ser acompanhadas de um (1) manual de manutenção, um manual de peças e um (1) manual de serviço.

2) Dois (2) rolos compressores pneumáticos auto-propulsores com capacidade de lastro até 12 toneladas, acionados por motor a óleo diesel até 100 HP e equipados com sistema de aspersão de água.

3) Dois (2) rôlos compactadores vibratórios, acionados por motor diesel de 20 a 40 HP, rebocáveis, pêso total mínimo de 4 toneladas, rotação do eixo vibratório mínima de 1.000 rpm, fôrça total exercida mínima de 12 toneladas.

OBSERVAÇÕES:

Garantia: Tôdas as máquinas e Equipamentos, objeto da presente licitação, devem ser garantidas pelo prazo mínimo de seis (6) meses ou mil (1.000) horas de funcionamento.

Manuais: Tôdas as máquinas e Equipamentos deverão ser acompanhadas de um (1) manual de manutenção, um (1) manual de peças e um (1) manual de serviço.

III — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista:

a) Para o equipamento importado a aquisição se processará através de faturamento direto do fabricante para o DER-PA;

b) Para o equipamento de fabricação nacional ou nacionalizado, o pagamento será efetuado após a entrega em Belém, no Edifício-Sede do DER.PA.

2) Financiamento pelo proponente ou sua Representada pelo prazo mínimo de dois anos, para liquidação em parcelas mensais, já incluídos os juros no valor total do fornecimento.

IV — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA:

1) — As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes, A e B, devidamente fechados com o seguinte sobrescrito: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS".

2) — O envelope A deverá conter os seguintes documentos: 1 — Comprovante de quitação com os Institutos de Previdência Social e do Impôsto Sindical (Empregado e Empregador) referente ao Exercício de 1966; 2 — Comprovante da existência legal da firma proponente; 3 — Certidão do Min. do Trabalho pela qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Dec. n. 1.843); 4 — Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para quem represente a firma; 5 — Comprovante do pagamento da Caução estipulada em Hum Milhão de Cruzeiros (Cr$ 1.000.000) que deverá ser efetuado na Tesouraria do DER-PA até às 9 horas do dia do recebimento das propostas.

3) — O envelope B deverá conter a proposta de venda ao DER.PA, em três (3) vias datilografadas sem conter emendas nem rasuras selada a primeira via com uma estampilha estadual de Cr$ 10 e uma dita de Caridade tôdas datadas e assinadas.

4) — A proposta que não declare subordinação às condições do Edital, bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

5) — O DER-PA reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacôrdo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente Concorrência.

6) — No critério de julgamento influirão, não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão Julgadora.

7) — Apresentadas as propostas não poderão os Concorrentes desistir das mesmas, salvo perdendo a Caução depositada, se já fôr conhecido o conteúdo; a desistência, além da perda da Caução importará em indenização ao DER-PA das perdas e danos correspondentes à diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente superior.

8) — O pedido de pagamento da Caução deverá ser feito diretamente à DEF que o processará sem mais formalidade.

9) — Os proponentes deverão oferecer preço unitário compreendendo despesas até a entrega do material em Belém, no pátio do Edifício-Sede.

10) — O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a sessenta (60) dias, corridos, contados da data da licença de importação, para o equipamento de procedência estrangeira e de trinta (30) dias corridos a partir da entrega da Guia de Empenho, para o equipamento de fabricação nacional.

11) — As firmas às quais fôr adjudicado o fornecimento ficarão sujeitas ao pagamento de uma Multa estipulada em 0,5% do valor do mesmo, por dia que exceder do prazo determinado, no ítem anterior.

12) — Sòmente serão consideradas as propostas de firmas que sejam representantes ou distribuidoras autorizadas na praça de Belém das máquinas e equipamentos oferecidos e que disponham de Departamento de Serviços e Peças em condições de atender satisfatòriamente à manutenção dos mesmos.

13) — Os proponentes deverão apresentar cotação para as principais peças e acessórios de manutenção cuja troca seja prevista para as primeiras mil (1.000) horas de funcionamento, não influindo entretanto esta cotação no julgamento da presente Concorrência.

14) — O DER-PA poderá rescindir a presente Concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização à outra parte.

15) — A Caução depositada pelo vencedor ou vencedores da Concorrência, aceita a proposta, será reforçada com a importância de Hum Milhão de Cruzeiros (Cr$ 1.000.000), totalizando a quantia de Dois Milhões de Cruzeiros (Cr$ 2.000.000) que só poderá ser devolvida se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação por parte do mesmo.

16) — A despesa correrá por conta da verba 4.1.2.3.1. do Orçamento vigente.

17) — Qualquer informação de interêsse dos proponentes poderá ser solicitada na Assessoria da Diretoria Geral do DER.PA no horário de 8 às 12 horas.

18) — A presente Concorrência, enquanto o DER-PA não dispuser de Regulamento Próprio de Contabilidade será regulada pela Resolução n. 521, de 20.10.64, do Conselho Rodoviário Estadual e, subsidiàriamente pelo Código de Contabilidade Pública da União.

Belém, 12 de abril de 1966.

Economista MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO
Diretor Administrativo

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

(Reg. n. 765 — Dia 14.4.66).

Govêrno do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. D.A.E. — 10|66
Divulgação de Propostas

Devidamente autorizados pelo Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos têrmos da exigência final do art. 750 do Código de Contabilidade Pública da União, damos, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para a execução dos serviços a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E. — 10|66, apresentadas pelas firmas de engenharia que as subscrevem.

Belém, 13 de abril de 1966.

Everaldo Sarmanho
Chefe do Serviço de Expediente
e Protocolo do D.A.E.

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

São Paulo, 6 de abril de 1966.

Ao Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará.

Belém-Pará.

Ref.: **Concorrência Pública — Edital 10|66**
Fornecimento de Hidrômetros.

Prezados Senhores:

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública supra-citado, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, registrado na CONEP sob n. 998|65, tem o prazer de apresentar suas condições e preços para o fornecimento de hidrômetros como segue:

Hidrômetros "L.A.O." de sua fabricação do tipo K, sistema velocidade, jatos múltiplos, regulação externa em derivação, relojoaria sêca com ponteiros giratórios, carcassa e cabeça de bronze, plaqueta separadora em latão injetado, trem redutor em nylon e aço inoxidável obedecendo as normas especificadas pela ABNT e referendadas pela Portaria de 10 de agôsto de 1964, do Ministério da Indústria e Comércio e Portaria do D.A.E. São Paulo de n. GDG — 01|64.

Importante: As normas do D.A.E. São Paulo especificam as uniões de latão para os hidômetros de 3|4" conforme as normas alemãs DIN 3261, que estão em desacôrdo com as normas ABNT acima referidas.

O Departamento deverá especificar qual a porca a fornecer de **38 ou 41mm.**

1.1 — 14.890 (quatorze mil oitocentos e noventa) Hidrômetros de 3|4" (20mm) de 3m3 de vazão característica.

Preço FOB São Paulo, cada	Cr$	27.200
Frete e Seguro, cada	Cr$	812
Preço CIF Belém, cada	Cr$	28.012

(Vinte e oito mil e doze cruzeiros).

Mais Impôsto de Consumo de 8% + Adicional de 20% = 9,6%.

1.2 — 60 (sessenta) hidrômetros de 2" (50mm) de 30m3 de vazão característica, com as respectivas contra-flanges e parafusos.

Preço FOB São Paulo, cada	Cr$	168.000
Frete e Seguro, cada	Cr$	6.100
Preço Cif Belém, cada	Cr$	174.100

(Cento e setenta e quatro mil e cem cruzeiros).

Mais Impôsto de Consumo de 8% + Adicional de 20% = 9,6%.

Importante: Deixamos de propor os hidrômetros de 2" — 120m3 uma vez que os tipos Woltmann de 2" — 300m3 os substituem com grande vantagem. Não é mais fabricado.

1.3 — 45 (quarenta e cinco) hidrômetros de 2" (50mm), tipo Woltmann, 300m3/dia, em carcassa de ferro fundido, com as respectivas contra-flanges. e parafusos.

Preço FOB São Paulo, cada	Cr$	268.000
Frete e Seguro, cada	Cr$	10.500
Preço CIF Belém, cada	Cr$	278.500

(Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Mais Impôsto de Consumo de 8% + Adicional de 20% = 9,6%.

1.4 — 5 (cinco) hidrômetros de 3" (80mm), tipo Woltmann, 1.100m3/dia, em carcassa de ferro fundido, com as respectivas contra-flanges e parafusos.

Preço FOB São Paulo, cada	Cr$	322.000
Frete e Seguro, cada	Cr$	13.700
Preço CIF Belém, cada	Cr$	335.700

(Trezentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzeiros).

Mais Impôsto de Consumo de 8% + Adicional de 20% = 9,6%.

2.0 — TAXAS E EMOLUMENTOS

Os preços acima deverão ser acrescidos das possíveis taxas e emolumentos que forem de exigência dêsse Departamento, ou outra entidade governamental.

3.0 — PRAZO DE ENTREGA EM SÃO PAULO

Item 1.1 — 3m3 — 4.000 unidades entrega imediata.

2.500 unidades 60 dias da 1a. entrega.
2.500 unidades 90 dias da 1a. entrega.
1.500 unidades 120 dias da 1a. entrega.
1.500 unidades 150 dias da 1a. entrega.
2.980 unidades 180 dias da 1a. entrega.

Item 1.2 — 30m3 — 40 unidades entrega imediata.

20 unidades a 60 dias da assinatura do contrato.

Item 1.3 — 300m3 — 5 unidades a 60 dias da assinatura do contrato.

15 unidades a 90 dias da assinatura do contrato.
20 unidades a 120 dias da assinatura do contrato.
5 unidades a 180 dias da assinatura do contrato.

Item 1.4—1100m3 — — 5 unidades a 60 dias da assinatura do contrato.

Importante: — O proponente fica com o direito de antecipar as entregas acima programadas.

4.0 — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Contra a entrega da documentação, líquido, sem desconto.

4.1 — **Suspensão das entregas**

Se o pagamento de qualquer parcela atrasar mais de 30 (trinta) dias, ficamos com o direito de suspender as entregas programadas, reiniciando sòmente após saldados todos os débitos, sem qualquer

multa para o fornecedor, mas sujeitas aos reajustes referentes aos meses das entregas reiniciadas.

4.2 — Os preços dos hidrômetros referentes aos itens:,

1.2 — 1.3 e 1.4

são firmes, não estando sujeitos a reajustes desde que a assinatura do contrato seja feita dentro de 30 (trinta) dias corridos da data da abertura da concorrência.

4.3 — Se o contrato fôr assinado dentro de 30 (trinta) dias corridos da data da abertura da concorrência, o item **1.1** terá as suas três (3) entregas iniciais com preços firmes e as três (3) restantes, reajustáveis de acôrdo com a fórmula abaixo:

4.4 — Conforme o Capítulo X e também de acôrdo com os itens acima, 4.1 — 4.2 e 4.3, os preços acima estão sujeitos a reajustes com base no Índice n. 2 — Evolução dos Negócios — Preços —, da revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

O reajuste será feito, então, segundo a seguinte fórmula:

$$Pa = Po \times \frac{Ia}{Io}$$ sendo:

Po — Preço ofertado.
Pa — Preço na época da entrega.
Io — Índice do mês de abril.
Ia — Índice do mês da entrega.

Como os índices são publicados com atraso, a correção de cada parcela será feita quando o índice correspondente ao mês da entrega fôr publicado.

Uma vez conhecido o índice, será emitida uma nota fiscal da respectiva fatura do valor da correção, para o pagamento a 30 (trinta) dias da sua apresentação.

5.0 — LOCAL DA ENTREGA

Todos os hidrômetros serão entregues por rodovia, no setor de hidrômetros dêsse Departamento.

6.0 — OPÇÃO

Os preços e condições desta proposta serão válidos por 30 (trinta) dias corridos da abertura da concorrência, depois do que, deveremos ser novamente consultados.

7.0 — ASSINATURA DO CONTRATO

Para que os preços e condições sejam válidos, o proponente deverá ser imediata e oficialmente informado por telegrama Western, e, a assinatura do contrato, deverá ser realizada dentro de 20 (vinte) dias corridos da data do referido telegrama.

8.0 — GARANTIA

Todos os hidrômetros "L.A.O." são garantidos pelo prazo de 2 (dois) anos da data da entrega, contra defeitos de material e mão de obra, desde que o seu lacre esteja intato.

9.0 — FERRAMENTAL

Nos preços acima estão incluídos 3 (três) jogos de ferramentas especiais e 3 (três) cêpos para a manutenção dos hidrômetros de 3|4" (20mm).

10.0 — PEÇAS

Mantemos um estoque permanente de peças de reposição.

11.0 — CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Anexamos catálogos com tôdas as características técnicas dos hidrômetros ora ofertados.

12.0 — DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente que nos submetemos integralmente às exigências e especificações impostas pelo Edital.

13.0 — ESTÁGIO

As nossas oficinas estão à disposição dêsse Departamento para o treino do pessoal encarregado da manutenção e aferição dos hidrômetros em geral, porém as despesas de viagem e estadia serão por conta dêsse Departamento.

Atenciosamente,

Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

(a) **Paulo de Azevedo Oliveira**

Administrador-Geral

Tabelião José Cyrillo

Reconheço a firma de Paulo de Azevedo Oliveira

São Paulo, 6 de abril de 1966. Em testemunho (assinatura ilegível) da verdade. — (Assinatura ilegível).

BELÉM DIESEL S. A.

Belém-Pa, 11 de abril de 1966.

Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.

Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.).

Local.

De conformidade com o Edital de Concorrência Pública n. 10|66, estampada no DIÁRIO OFICIAL de 26 de março p. findo, para aquisição por êsse Departamento de 15.000 hidrômetros, vimos pela presente candidatar-nos ao oferecimento dos 14.890 de 20mm (3|4) de capacidade de 3m3/h, pelo preço e condições abaixo:

2. Dos 14.890 aparelhos ora oferecidos, entregaremos 3.000 dentro de 10 dias após a confirmação do pedido, do estoque de Benarrós & Irmãos de Manaus, pelo preço de Cr$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros), por unidade, cif Belém.

3. Os restantes, 11890, serão entregues por faturamento direto da fábrica — TECNOBRÁS S. A., Indústria e Comércio, sucessora de Comércio e Indústria Mazi S. A., de São Paulo, também Cif Belém, da seguinte maneira:

"Em maio, 1.000 aparelhos, pelo preço de Cr$ 38.020 (trinta e oito mil e vinte cruzeiros), e os restantes, 1.000 em junho, 1.000 em julho e 2.000 a partir de agôsto, até o total, pelo preço a ser estabelecido pela instabilidade constante da matéria prima e os reajustamento salariais que a que mensalmente ficarão sujeitos, os quais se basearão pelos índices da Revista Conjuntura Econômica — Col.2 (Custo devida), ou coluna 63 metais e produtos metalúrgicos".

PAGAMENTO — Por ocasião da entrega nesta Capital.

4. Êsses aparelhos denominados em princípio MAZI, agora DELFIM, são de uma prova inconteste do progresso acentuado da indústria brasileira, como podemos atestar pelo catálogo e especificações adicionais que anexamos para melhor ilustração.

5. Na expectativa de sermos distinguidos por êsse Departamento, antecipamos nossos melhores agradecimentos, subscrevendo-nos com elevada estima e distinta consideração.

De V. Excia., atenciosamente.

BELÉM DIESEL S|A.
Clélia Santos Mello

COMPANHIA BRASILEIRA DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS NANSEN

Belo Horizonte

Proposta para fornecimento de 14.890 (quatorze mil oitocentos e noventa) hidrômetros Nansen, completos, de 3m3/H — 20mm (3|4") — Conforme Edital de Concorrência Pública n. 10|66 — para o D.A.E. de Belém — Estado do Pará.

MARCA NANSEN de 3m3/h, tipo velocidade, devidamente equipados com uniões de ligação de 3/4".

ESPECIFICAÇÕES: Conforme folhetos e catálogos anexos.

PREÇO UNITÁRIO: Cr$ 26.527 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros), acrescido de mais 9,6% (nove vírgula seis por cento) referentes ao Impôsto de Consumo e mais Cr$ 750 (setecentos e cinquenta cruzeiros) de frete e seguro.

PREÇO TOTAL: Cr$ 444.073.284 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) já incluídos o Impôsto de Consumo e o frete e seguro até as Oficinas do Setor de Hidrômetros do D.A.E. em Belém. A embalagem é gratúita.

GARANTIA: Nossos aparelhos são cobertos por uma garantia de 2 (dois) anos, contra eventuais defeitos de fabricação, devidamente comprovados. Pelo prazo de 20 (vinte) anos, garantimos também o fornecimento de peças avulsas para reposição, estas, entretanto, por conta de Vv. Ss.

PRAZO DE ENTREGA: 4.890 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa) unidades para embarque imediato. O restante em 4 (Quatro) parcelas mensais e iguais de 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) unidades, a começar 30 (Trinta) dias após o primeiro embarque. Reserva-se o proponente o direito de antecipar as entregas.

REAJUSTAMENTO: De acôrdo com o capítulo X, n. 37 do Edital.

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO: A firma proponente sujeita-se ao inteiro e cabal cumprimento das cláusulas contidas no Edital da presente concorrência, inclusive no tocante à substituição dos aparelhos que não preencherem as condições técnicas especificadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contra entrega da mercadoria e de acôrdo com o esquema de pagamentos de Vv. Ss.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 45 (quarenta e cinco) dias.

OBSERVAÇÕES: Qualquer outro esclarecimento e eventuais comunicações, deverão ser dirigidas ao nosso representante nesse Estado — F. de Castro Henriques — Rua santo Antonio, 132, que tem procuração com amplos poderes, inclusive assinar contratos.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 1966.

"Cia. Brasileira de Instrumentos Científicos Nansen"
(a) ALUISIO VIEIRA CARNEIRO

(Reg. n. 802 — Dia 14.4.66)

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. D.A.E. — 08/66

DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS

Devidamente autorizado pelo Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos e nos têrmos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teôr das propostas para o fornecimento de equipamentos de que trata o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E. — 08/66, apresentadas pelas firmas que as subscrevem.

Belém, 7 de abril de 1966.

EVERALDO SARMANHO
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo do D.A.E.

BOMBAS WEISE — SÃO PAULO

São Paulo, 4 de abril de 1966.

Ao
Govêrno do Estado do Pará
Departamento de Águas e Esgotos
Belém-Pará.

REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 08/66 P/ AQUISIÇÃO DE GRUPOS MOTOR-BOMBA, MATERIAIS ELÉTRICOS, TUBULAÇÕES, ETC., DESTINADOS ÀS OBRAS DO 4.º SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
ABERTURA: DIA 6/ABRIL/1966, ÀS 12 HORAS.

Prezados Senhores:

De conformidade com os dizeres do Edital da Concorrência supracitada, apresentamo-lhes nossa proposta sôbre os respectivos materiais, expondo inicialmente o seguinte:

O nosso orçamento foi calculado totalmente baseado nas plantas fornecidas pelo Departamento de Águas e Esgotos as quais correspondem ao Projeto da firma Byington & Cia., constantes das fôlhas 1, 2, 3 e 4.

As bitolas adequadas dos tubos são:

Sucção	400 mm
Recalque dentro da Casa de Bombas	300 mm

O tubo de recalque de 450 mm do reservatório elevado não terminará no fundo da caixa. Previmos o prolongamento do mesmo até a altura do nível máximo da água no reservatório onde, no fim, será, colocada uma curva de 180º. Queremos evitar com isso uma variação de 7 metros na altura geométrica, como seria o caso com entrada no fundo do reservatório considerando-se o nível máximo e mínimo do mesmo.

Quanto ao lado de sucção observamos o seguinte:

Adotamos como nível mínimo para sucção a cota de 4,20 metros. Esta cota se situa a 0,25 m acima da parte superior do tubo de admissão. Não é possível adotar-se uma cota mais baixa, como por exemplo de 3,80 m como marcado na planta, fôlha n. 3, uma vez que neste ponto se formaria turbulência, tornando-se então impossível o funcionamento normal da bomba.

As alturas foram calculadas da seguinte maneira:

	Nível Mínimo	—	Nível Máximo
Sucção:	2,70 m	+	1,50 m

Perda de carga em 6 m de tubo de 400 mm de diâmetro, uma válvula de pé, uma curva, um registro e uma redução excêntrica:	—	0,24 m	— 0,24 m
T o t a l	—	2,94 m	+ 1,26 m

Recalque:

Dif. de nível do centro da bomba até o nível máximo do reservatório elevado:	32,75 m
Perda de carga localizada nas peças de 300 mm, para 655 m3/h, considerando-se uma redução concêntrica, uma curva, um registro, uma válvula de retenção e uma junção:	0,58 m
Sub-total	33,33 m
Perda de carga na tubulação de recalque de 450 mm de diâmetro, calculada p/1310 m3/hora	1,5 m
Total do recalque	34,83 m

Alturas manométricas totais:

Altura manométrica total, incluindo sucção com nível de água mínimo no tanque de sucção	37,77 m
Altura manométrica total, incluindo nível de água máximo no reservatório	36,51 m

De acôrdo com os cálculos expostos escolhemos as bombas para uma altura manométrica total de 38 metros. Deixamos porém, folga relativamente grande no motor elétrico, a fim de cobrir a fôrça consumida da bomba mesmo em caso de bombeamento direto na rêde, onde o Edital não especificava a contra-pressão.

PRECAUÇÃO CONTRA CAVITAÇÃO:

A bomba escolhida é para velocidade de 1185 rotações/minuto. O NPSH exigido da bomba é de 3,1 metros. O NPSH disponível é admitido como sendo na ordem de 7 metros.

Pelo expôsto pode perfeitamente ser deduzido que não existe possibilidade alguma das bombas entrarem em regime de cavitação.

PLANTAS E DESENHOS:

Caso vencermos a presente concorrência comprometemo-nos a entregar dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias desenhos detalhados para a instalação das bombas dentro da casa de máquinas e para o assentamento das tubulações.

Anexamos à presente uma cópia de cada dos desenhos ns. 1 e 2 referentes à instalação elétrica.

M A T E R I A L:

Item 4.1.1 — 3 Grupos motor-bomba

3 BOMBAS CENTRÍFUGAS "WEISE" TIPO SML-XII-400, conforme folheto anexo, com entrada lateral de 300 mm e saída também lateral de 250 mm, com carcaça do tipo horizontalmente bipartido, de ferro fundido, disco do tipo de dupla sucção, com entrada bilateral de água, executado em ferro níquel especial e eixo de aço SAE. A carcaça é equipada com aneis de vedação de bronze.

O eixo é coberto por buchas de bronze nas partes localizadas no interior da bomba e nas partes que atravessam as caixas das gaxetas e, trabalha apoiado em dois mancais de rolamentos de contáto angular e em um mancal de rolos, lubrificado por meio de graxa.

O engaxetamento é feito à base de chumbo e amianto.

A gaxeta é equipada com um anel de labirinto, sendo a vedação feita por meio de água retirada do lado da pressão da bomba e conduzida até a gaxeta por meio de uma tubulação de cobre.

Cada bomba será equipada de:

1 Manômetro com torneira e
1 Mano-vacuômetro com torneira.

Os aparelhos são providos de protetores contra choque.

As bombas serão acopladas diretamente, por meio de luvas elásticas, sôbre bases de ferro fundido de 2200 x 770 mm, a motores elétricos, trifásicos, da marca "ARNO", com rotor em curto circuito, do tipo "gaiola de esquilo".

Os motores são à prova de respingos e próprios para trabalharem em ambiente de 28 a 30° C de temperatura e dom grau de umidade de 85%.

Os dados técnicos de cada conjunto são:

Capacidade:	655 m3/hora
Altura manométrica:	38 metros
Velocidade:	1.185 rpm.
Rendimento:	82 %
Fôrça efetiva da bomba:	112,5 CV.
Fôrça do motor elétrico:	160 CV.
Tensão:	440 Volts
Freqüência:	60 Hz.

Para melhor clareza anexamos à presente cópia de nosso diagrama n. 627-L, contendo a curva característica da bomba oferecida.

PREÇO DE CADA CONJUNTO MOTOR-BOMBA conforme especificado ..... Cr$ 15.580.000

(QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

VALOR TOTAL DÊSTE ITEM Cr$ 46.740.000

(QUARENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

Item 4.1.2 — Grupo motor-bomba para esgotamento

1 BOMBA CENTRÍFUGA "WEISE" TIPO TVi-160, conforme folheto anexo, com entrada de 2" e saída de 1 1/2", com corpo e tampa de ferro fundido, disco do tipo aberto executado também de ferro fundido e eixo de aço SAE. A bomba é ligada à base do motor por meio de um tubo contendo o eixo prolongado.

A saída da bomba é prolongada até a base do motor, sendo aí aumentada para 2" por meio de uma peça concêntrica.

O eixo é acoplado por meio de uma luva elástica, a um motor elétrico, trifásico, da marca "ARNO", de construção vertical, com rotor em curto circuito, protegido contra gotejos.

Acompanha o conjunto :
1 Chave magnética e
1 Botoeira para partida e parada.
Os dados técnicos dêste conjunto são :

Capacidade :	10 — 15	m3/hora
Altura manométrica :	7 — 5	metros
Velccidade :	1.750	rpm.
Fôrça efetiva da bomba :	0,9	CV.
Motor elétrico :	1,5	CV.
Tensão :	220 ou 440	Volts
Freqüência :	60	Hz.
Comprimento útil da bomba:	1.030	mm

PREÇO DO MATERIAL DÊSTE ITEM conforme especificado, ... Cr$ 560.000

(QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Item 4.1.3 — Tubulação

Para efeito da presente oferta dividimos a tubulação tôda em diversas secções, como segue :
Todos os tubos são de ferro fundido, da classe LA
a) — **Tubulação de sucção :**
3 Válvulas de pé, com crivo
3 Tubos com flanges de 2,70 m
3 Curvas de 90º
3 Tubos com flanges de 2,90 m
3 Registros chatos, com flanges e volantes
3 Reduções excêntricas de 400 x 300 mm

PREÇO TOTAL DA TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO, conforme especificado . . . . . Cr$ 12.800.000

(DOZE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

b) — **Tubulação de recalque :** (Até fora da casa de bombas).
Para êste caso estão previstas tubulações individuais de 300 mm e tubo coletor de 450 mm de diâmetro.
Compõe-se esta tubulação de :
3 Reduções concêntricas de 250 x 300 mm
3 Curvas de 90º
3 Válvulas de retenção com by-pass
3 Registros ovais
3 Curvas de 45º x 300 mm
1 Idem
2 Curvas de 450 mm x 45º com ponta e bolsa
2 Junções de 450 x 300 mm
1 Curva de 450 mm x 90º
1 Curva de 450 mm x 22º 30'
1 Peça concêntrica de 300 x 450 mm
Tôdas estas peças são de ferro fundido com flanges.
Além destas peças serão fornecidos os tubos necessários para a interligação até a 2a. curva de 45º com ponta e bolsa, constante do corte B-B, da fôlha n. 3 do projeto.
PREÇO DESTA TUBULAÇÃO DE RECALQUE conforme descrito . . . . . Cr$ 11.300.000

(ONZE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

c) — **Recalque para tôrre e ligação direta à rêde :**
Esta tubulação será executada em 450 mm de diâmetro utilizando-se tubos de ponta e bolsa fora da tôrre e tubos flanges dentro da mesma.

As peças a serem fornecidas são as constantes da fôlha n. 2 do projeto acrescentando-se o tubo de elevação centro do reservatório até o nível máximo e a curva dupla na saída.

PREÇO DESTA TUBULAÇÃO .... Cr$ 13.900.000

(TREZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS).

d) — **Distribuição :** Até a saída da tôrre

Esta tubulação será executada em 500 mm de diâmetro, contendo tôdas as peças constantes da fôlha n. 2 do projeto.

PREÇO DESTA TUBULAÇÃO .... Cr$ 11.600.000

(ONZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

e) — **Distribuição :** Da saída da tôrre até a linha tronco, composta de tubos de cimento-amianto 450 e 350 mm de diâmetro.

Para êste trecho serão fornecidos tubos de ferro fundido de 500 mm de diâmetro com ponta e bolsa, inclusive as curvas constantes da planta.

PREÇO DESTA TUBULAÇÃO .... Cr$ 5.200.000

(CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

f) — **Extravassor e dreno :**

Esta tubulação será executada em tubo de 450 mm, contendo tôdas as peças constantes da fôlha n. 2 do projeto.

PREÇO DESTA TUBULAÇÃO .... Cr$ 5.600.000

(CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Além dos tubos e peças especiais dos aparelhos serão fornecidos todos os parafusos para as emendas, assim como chumbo e corda alcatroada.

PREÇO TOTAL DÊSTES MATERIAIS Cr$ 3.050.000

(TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS CONSTANTES DO ITEM 4.1.3. . . . . Cr$ 63.450.000
(SESSENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CIQUENTA MIL CRUZEIROS).

Item 4.1.4 — Equipamento elétrico

A) — **Ramal de entrada :**
Será a partir do poste da Cia Fôrça e Luz do Pará, no qual serão instalados as chaves fusíveis, pára-raios com respectivo aterramento e a mufla terminal para o cabo de alta tensão.
O cabo alimentador geral será do tipo armado THVA, trifásico e correrá dentro de manilhas de barro vidrado de 6" de diâmetro, conforme as especificações.
Serão executadas 5 caixas de passagem em concreto com tampas de ferro à prova d'água com juntas de borracha.
O cabo irá até o local da substação transformadora onde será instalada a sua mufla terminal.

Aa)—Subestação transformadora :

A subestação possuirá uma chave geral a óleo c/respectiva chave seccionadora de onde sairão os barramentos de 3/8" de diâmetro para distribuição em alta tensão. Dêstes barramentos serão derivados os 3 transformadores com respectivas chaves fusíveis de proteção, sendo 2 transformadores de 225 KVA para fôrça das bombas grandes e o outro de 15 KVA para luz e serviços auxiliares.

A subestação possuirá ainda um medidor de energia com seus respectivos transformadores de corrente e potencial para a medição.

Os barramentos serão interligados com conectores especiais por pressão de parafusos. Os aparelhos serão fixados e suportados por ferragens especiais.

Dos 3 transformadores sairão os alimentadores em cabos THV — 750 Volts com respectivas muflas, os quais irão até o quadro geral que será localizado na parte interna da casa de bombas. O local previsto para o quadro geral por ser insuficiente deverá ser ampliado.

As instalações serão executadas rigorosamente de acôrdo com as especificações técnicas recebidas de n. 08/66 dêsse DAE.

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS :

— **Cabo de alta tensão :**

Será do tipo THVA, armado, 15 KV 3 x 2, fabricação Ficap ou similar.

— **Cabos de baixa tensão :**

Tipo THV para 750 Volts, de fabricação Ficap ou similar.

— **Chaves fusíveis :**

Fabricação "Alcace" ou similar, 100 A., capacidade de ruptura 2000 A.

— **Chave seccionadora :**

Fabricação "Alcace" ou similar, ação simultânea, 15 KV, 200 Amps., comando por punho e estribo.

— **Pára-raios :**

Fabricação "Alcace" ou similar, 13,2 KV.

— **Muflas :**

Para alta tensão serão do tipo externo da "Ficap", tripolares, 15 KV.

Para baixa tensão serão do tipo plastimufa V 4 da "Ficap" com as respectivas quantidades de Plastidur.

— **Chave a óleo :**

Será automática para 15 KV, capacidade de ruptura de 150 MVA, trifásica comando por volante, de fabricação "AEG" ou similar.

— **Nota :**

Os materiais restantes como isoladores, cabos de cobre nú, manilhas de barro vidrado, grades de proteção, conectores, terminais, etc., serão das melhores procedências nacionais.

PREÇO DO MATERIAL DISCRIMINADO . . . . . Cr$ 32.200.000

(TRINTA E DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

B) — 2 TRANSFORMADORES DA MARCA "GENERAL ELETRIC", ou equivalentes, trifásicos, próprios para a instalação ao tempo, com refrigeração normal a óleo, com os seguintes dados :

—Capacidade : 225 KVA

—Entrada de alta tensão : 11400 —12000 — 12600 e 13300 Volts, c/lig. Delta.

—Baixa tensão : 220/127 Volts, c/lig. estrêla.

—Freqüência : 60 Hz.

1 TRANSFORMADOR DA MARCA "GENERAL ELECTRIC", DE 15 KVA, com as seguintes características :

—Alta tensão : 11400 —12000 — 12600 e 13300 Volts, c/lig. Delta.

—Baixa tensão : 220/127 Volts, c/lig. estrêla.

—Freqüência : 60 Hz.

PREÇO DOS TRÊS TRANSFORMADORES conforme especificados . . . . . Cr$ 18.850.000

(DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

C) — **Quadro de distribuição :**

Será fornecido :

1 QUADRO BLINDADO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ, DE FABRICAÇÃO "MARINI & DAMINELLI", de 440 e 220/127 Volts, 60 Hz. para instalação abrigada, nas dimensões aproximadas de 2123 x 4800 x 600 mm.

No quadro serão instalados e ligados entre sí, os seguintes aparelhos e instrumentos :

LADO 440 V

2 Voltímetros eletro-magnéticos, aperiódicos, quadrados de 144 mm de lado, com escala 0-600 V (H&B).

2 Comutadores para voltímetros, de 3 posições mais a de repouso.

2 Bases tripolares Diazed, tipo DT-25-A, 500 V, completas de tampas, fusíveis e elemento de ajuste.

2 Amperímetros, como ao voltímetro, com escala 0-250-500/5 A (H&B).

2 Transformadores de corrente, 600 V, relação 200/5 A, tipo AET (Siemens).

2 Chaves facas, tripolares, tipo FA-250 A, 600 Volts, de abertura rápida, com faca corta-faísca em cada polo, para instalação no interior do quadro e comando na própria chave.

2 Disjuntores tripolares, automáticos, à sêco, nosso tipo DA-250A, 600 V, 20 KA, completos de relés térmicos e magnéticos, contátos auxiliares de comutação e comando manual.

4 Lâmpadas de sinalização, com calota verde, vermelha e lâmpadas 120 V, para indicar a posição dos disjuntores.

3 Bases tripolares, tipo CC-250-A, 600 Volts, completas com fusíveis NH-200 A.

1 Punho isolado para extração dos fusíveis NH.

6 Contatores tripolares CZ-3, 300 A, 500 V, bobina 110 V (SACE).

3 Contatores tripolares CZ-1, 120 A, 500 V, bobina 110 V (SACE).

9 Relés térmicos unipolares R-1328-I-350 reguláveis, 220/350 A (SIEMENS).

3 Auto-transformador trifásicos, para motores de 160 HP, com taps de 80 e 65% da tensão nominal (ELFA).

3 Relés à tempo reguláveis de 0 a 55", 110 V (COEL).
3 Relés auxiliares K-915-III-1 de 16 A, bobina de 110 V.
3 Lâmpadas de sinalização, com calota vermelha e lâmpadas 120 Volts para indicar qual o motor em funcionamento.
6 Botões de comando "liga-desliga".
1 Transformador de tensão monofásico, 1500 VA, relação 440/110 V.
3 Bases unipolares Diazed, EZ-25 A, 500 V, como acima.

LADO 220 V.

1 Voltímetro como para 440 V, porém com escala 0-300 V (H&B).
1 Comutador para voltímetro, de 3 posições mais a de repouso.
1 Base tripolar Diazed, tipo DT-25 A, 500 V, completas com tampas, fusíveis e elemento de ajuste.
1 Amperímetro com escala 0-60/5 A (H&B).
1 Comutador para amperímetro.
3 Transformadores de corrente, 600 V, relação 60/5 A (H&B).
1 Disjuntor tripolar automático, No-fuse 70 A, 500 V.
3 Disjuntores tripolares automáticos, No-fuse 30 Amps., 500 V.
6 Disjuntores unipolares automáticos, Quick-lag 15 A, 250 Volts.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

O quadro será constituído de uma estrutura em chapa de aço dobrada de n. 12 e 14, com rodapé e moldura em ferro perfilado.

Pintura:

O quadro receberá os seguintes tratamentos: limpeza geral com játo de areia, primeira demão de tinta anti-óxido, primeira demão de massa, polimento, lixadura, segunda demão de massa, segunda demão de tinta anti-óxido e duas demãos de tinta duco.

Barramento e conexões principais:

Barramento trifásico em cobre eletrolítico a 99%, em perfilado retangular, pintado nas cores: vermelha, branca e verde, correspondente respectivamente às fases R-S-T, dimensionado de acôrdo com a capacidade necessária, suportado por isoladores de porcelana branca para tensão nominal de 7,5 KV e suportes isolantes para 600 V. As distâncias das barras, entre fasés e dos suportes entre sí, é calculada em base à capacidade da solicitação eletro-dinâmica.

Barra de terra:

Em cobre eletrolítico de dimensão apropriada e pintada na côr amarela.

ACESSÓRIOS:

a) **Ligações:**

secundárias, executadas com condutor de cobre isolado tipo "PIRASTIC" e nas partes móveis com condutor de cobre flexível "AUTO-PLASTIC".

b) **Canaletas:**
de execução especial, fàcilmente removíveis para proteger os condutores das ligações secundárias.

c) **Blocos terminais:**
previstos cada, para uma carga de 50 A e classe de isolamento até 500 V.

d) **Porta-etiquetas:**
em material plástico transparente para distinção dos circuitos.

e) **Chumbadores:**
de ferro, completos de porca para fixação do painel.

f) **Desenho:**
vista de frente, planta das furações para fixação ao piso, bem como, esquema trifilar dos circuitos elétricos.

NOTA:
O quadro será submetido a teste de isolamento, de acôrdo com as normas CEI-ASA-ABNT.

PREÇO DO QUADRO COMPLETO conforme especificado . . . . . Cr$ 23.600.000

(VINTE E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Item 4.1.5 — Ponte rolante:

1 PONTE ROLANTE DE FABRICAÇÃO "BARDELLA"
para capacidade de 3.000 kgs., para vão de 6 metros, altura de levantamento de 7,55 metros, inclusive trilhos e pertences e uma talha manual.

PREÇO DA PONTE ROLANTE conforme especificado . . . . . Cr$ 14.600.000

(CATORZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Item 4.1.6 — Montagem:

Para a montagem da parte elétrica, começando do poste da Cia. Fôrça e Luz do Pará, da Av. José Bonifácio, até a ligação entre os motores e chaves de partida, incluindo todos os materiais e mão-de-obra, cobraremos a importância de .... Cr$ 17.000.000 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS)).

Para a montagem dos grupos motor-bomba e acessórios dentro da casa de bombas e o assentamento da tubulação e a montagem da ponte rolante e a execução dos testes e provas necessários, cobraremos a importância de ..... Cr$ 33.000.000 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

PREÇO TOTAL DA MONTAGEM Cr$ 50.000.000

(CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

PREÇOS:

Todos os preços mencionados na presente oferta entendem-se para materiais postos em Belém, inclusive despesas de impôsto, frete e embalagem.

PRAZO DE ENTREGA: (salvo motivo de fôrça maior devidamente comprovado).

Materiais: Cêrca de 180 dias.
Montagem: Cêrca de 75 dias.

NOTA:

A montagem será executada imediatamente após a entrega do material, devendo na ocasião estarem prontos o reservatório elevado e a estação elevatória.

Não nos responsabilizamos por atrasos decorrentes de motivos ligados ao término das obras de construção civil.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

70% do valor — como sinal no ato da assinatura do contrato.

20% do valor — contra aviso de que a mercadoria se encontra pronta para embarque.

10% do valor —após o término da montagem.

NOTA:

Para estas condições os preços são firmes sem reajustamento.

GARANTIA:

Pelo espaço de UM ANO a contar da data da entrega do material, garantimos o perfeito funcionamento das bombas oferecidas, contra qualquer comprovado defeito de fabricação ou falha de material, uma vez feita a instalação de acôrdo com as normas técnicas. Esta garantia não inclui desarranjos causados por tratamento ou condições de serviços inadequados.

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

30 dias, a contar da data da abertura da concorrência, ou seja até o dia 6/Maio/1966.

RESUMO DO MATERIAL OFERECIDO

		Cr$
Item 4.1.1 — 3	Grupos motor-bomba do tipo SML-XII-400	46.740.000
Item 4.1.2 — 1	Grupo motor-bomba p/esgot. tipo TVi-160	560.000
Item 4.1.3 —	Tubulação completa .	63.450.000
Item 4.1.4 —	Parte elétrica completa	74.650.000
Item 4.1.5 —	Ponte rolante	14.600.000
Item 4.1.6 —	Montagem de todo o material	50.000.000

VALOR TOTAL DO MATERIAL OFERECIDO DEVIDAMENTE MONTADO . . . . . Cr$ 250.000.000

(DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Na expectativa de lhes termos servido a contento com a presente oferta e sermos distinguidos com sua valiosa encomenda, que será objeto de nossa melhor atenção, desde já apresentamos nossos mais sinceros agradecimentos e firmamo-nos com

respeitosas saudações,

p.p. BOMBAS "WEISE" S.A.

Assinatura ilegível

ECIEL, ENGENHARIA, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LTDA.

Belém, 6 de abril de 1966

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Pública n. 08/66.
Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.)
NESTA

CÓPIA AUTÊNTICA

Prezado Senhor,

Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Ltda, (ECIEL), vem apresentar a sua proposta de que trata o Edital de Concorrência Pública n. 08/66, para o projeto, fornecimento global, montagem, instalação e entrega em pleno funcionamento, como se fôsse um conjunto único, de: 1) — três (3) grupos motor-bomba, cada bomba com capacidade de 655 m3/h; 2) — um (1) grupo motor-bomba para esgotamento; 3) — tubulações de sucção de recalque, distribuição, drenos, e estravasador; 4) — equipamentos de comando e proteção, incluindo sub-estação de 13.200/440|220|110 v. — 60 ciclos, medição, ramal de entrada de alta tensão etc.; e 5) — ponte rolante manual com capacidade para 5.000 kg; tudo destinado às obras de reservação do 4.º Setor de distribuição de água potável do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, Estado do Pará.

A proposta para o fornecimento dos três (3) grupos motor-bomba completos, de acôrdo com o especificado, inclusive acessórios, como base, luva de acoplamento, manômetro e manovacuômetros com protetores contra choques, expurgadores de ar, drenos, parafusos etc., será a do fabricante WORTHINGTON S/A., que está anexa e faz parte integrante da presente.

A proposta para o fornecimento de um (1) grupo motor-bomba para o esgotamento, será a do fabricante WORTHINGTON S/A., que está anexa e faz parte integrante da presente.

a) **A proponente** declara que se submete inteiramente a tôdas as condições do Edital supramencionado.

b) **Preços**: para os preços unitários ver anexos.
Preço total Cr$ 179.243.700 (Cento e setenta e nove milhões duzentos e quarenta e três mil e setecentos cruzeiros).

c) **Prazos**: Para a entrega em Belém de todos os equipamentos, cento e setenta dias (170), consecutivos.
Para a montagem de todos os equipamentos, prontos para entrar em funcionmento setenta dias (70) consecutivos.

d) **Condições de pagamento**: Para os grupos motor-bomba apresentamos a condição pedida pelo fabricante WORTHINGTON S/A., e a saber:
1a. alternativa:
70% logo após a assinatura do contrato.
20% contra aviso do material pronto para o embarque.
10% contra entrega do material.
Para estas condições de pagamento preço firme.
2a. alternativa:
30% logo após a assinatura do contrato.
60% contra aviso do material pronto para o embarque.
10% contra entrega do material.
Para estas condições de pagamento, setenta por cento (70%) são sujeitos a reajuste, segundo a cláusula n. 6 anexa à proposta da Worthington S/A.

Para o restante do equipamento:

40% logo após a assinatura do contrato.
25% contra entrega parcelada.
25% contra entrega parcelada.
7% contra entrega em funcionamento.
3% quinze (15) dias após a entrega.

e) **Garantias**: para os grupos motor-bomba vide fôlha de Condições gerais, anexas, apresentada pelo fabricante WORTHINGTON S/A.
Para o restante do equipamento a firma responsabilizasse pela reparação ou substituição de qualquer peça que apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de um (1) ano, após o início do funcionamento normal dos mesmos.

f) Responsabilizasse para substituir qualquer equipamento que não preencha as condições técnicas expecificadas.

Atenciosamente

ECIEL — Eng. Com. Inst. Elet. Ltda
CARMELO PROCOPIO — Sócio-Gerente

ORÇAMENTO

Anexo n. 1.

Preço unitário e global para o fornecimento dos equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
a) Grupos motor-bomba completo, de acôrdo com o especificado, inclusive acessórios como base, luva de acoplamento, manômetro e manovacuômetros com protetores contra choques, expurgadores de ar, drenos, parafusos etc.	u	3	12.438.000	37.314.000
b) Grupo completo de motor-bomba para esgotamento	u	1	2.072.700	2.072.700
c) Tubulações de ferro fundido, inclusive acessórios para juntas, registros, válvulas, peças especiais, etc., para a sucção e recalque das bombas, distribuição, drenos e estravazador da caixa	verba			43.500.000
d) Equipamento, materiais e miudezas para o ramal de entrada, sub-estação, equipamento de comando e proteção	verba			57.802.000
e) Ponte rolante para 3.000 kg.	u	1	9.950.000	9.950.000
Preço global para o fornecimento dos equipamentos				Cr$ 150.638.700

(CENTO E CINCOENTA MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

No caso que o Departamento de Águas e Esgotos, aceito o faturamento direto do fabricante Worthington S/A., para os itens a) e b), o preço global dos equipamentos será de Cr$ 147.464.700 (CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

ECIEL — Eng. Com. Inst. Elet. Ltda.
CARMELO PROCÓPIO — Sócio-Gerente

Anexo n. 2

ORÇAMENTO

Preço unitário e global para a montagem dos equipamentos

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
a) Montagem dos grupos motor-bomba conforme especificado, inclusive acessórios como base, luva de acoplamento etc., ...	u.	3	800.000	2.400.000
b) Montagem de grupo motor-bomba para esgotamento	u.	1	100.000	100.000
c) Montagem das tubulações de ferro fundido, inclusive acessórios, registros, válvulas e peças várias para a sucção, recalque das bombas, distribuição, drenos e estravazador da caira	verba			13.050.000
d) Montagem dos equipamentos da sub-estação, quadros de proteção da baixa tensão dos transformadores, e das instalações eletricas necessárias para o funcionamento das bombas, inclusive dos equipamentos de proteção dos motores das mesmas.	verba			11.560.000
e) Montagem de uma ponte rolante de 3.000 kg. ..	verba			1.495.000
				Cr$ 28.605.000

Preço total para a montagem dos equipamentos Cr$ 28.605.000 (VINTE E OITO MILHÕES E SEISCENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS).

ECIEL — Eng. Com. Inst. Elet. Ltda.
CARMELO PROCÓPIO — Sócio-Gerente

Anexo n. 3

b) **Preços**: No caso que o Departamento de Águas e Esgotos aceite o faturamento direto do Fabricante WORTHINGTON S/A., para os itens a) e b), o preço total para o fornecimento e montagem dos equipamentos é de **Cr$ 176.069.700** (CENTO E SETENTA E SEIS MILHÕES E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

ECIEL — Eng. Com. Inst. Elet. Ltda.
CARMELO PROCÓPIO — Sócio-Gerente

WORTHINGTON S. A. (MÁQUINAS)
Proposta n. RIO-44/66

Ao
Departamento de Águas e Esgotos
Avenida Independência, n. 1201
Belém — Pará

Ref. : **Concorrência n. 08/66**

Prezados Senhores :

Em atenção à concorrência em referência, temos o prazer de ofertar o equipamento como descrito na página 3, e funcionando nas condições de serviço da página 4 anexas.

Condições Gerais de Venda

Condições de Pagamento :

a) 70% com o pedido
20% contra aviso do material pronto para embarque
10% contra entrega do material
Para estas condições de pagamento o preço é firme.

b) 30% com o pedido
60% contra aviso do material pronto para embarque
10% contra entrega do material
Para estas condições de pagamento o preço é sujeito a cláusula de reajuste n. 6 anexa (De acôrdo com a CONEP).

Prazo de Entrega : 4 a 5 meses.

Validade da Proposta : 30 dias, findos os quais, solicitamo-lhes consultar-nos.

Garantia : Vide fôlha de condições gerais anexa (verso da pág. 4).

Estudo das condições de serviço da bomba 8-LN-14.

1. **Condições de sucção.** Pelos desenhos enviados, a sucção máxima da bomba é 3m, levando-se em conta que o NPSH requerido pela bomba, para a vazão de 655 m3/h é 3,6m, assim vemos que esta tem ótimas características de sucção.

Recomendamos que a sucção da bomba seja de 12" e o recalque de 18".

As alturas manométricas totais para as diversas vazões da bomba 8-LN-14 são :

Vazão (m3/h)	AMT (m)
500	35
655	36
900	38
1310	40
1500	41
2000	45

Anexo estamos enviando catálogos da bomba 8-LN-14, dois em paralelo e catálogo do equipamento ofertado.

Bomba de esgotamento : Bomba modêlo 1.1/2-CNFJD-52, funcionando de acôrdo com a curva de performance anexa, om setting de 1 m do flange do motor a parte inferior do ralo, e acionada por motor vertical, sem pés, com flanges, marca "ARNO" de 3/4 HP, 4 polos, 3/60/440v.

Preço : Pôsto Belém, líquido e unitário Cr$ 1.705.000 (Mais 4,8% de Impôsto de Consumo).

As condições de venda são as mesmas da bomba 8-LN-15.

Aguardando suas prezadas ordens, firmamo-nos mui,

Atenciosamente,
WORTHINGTON S/A. (MÁQUINAS)
Eng. Raul Spielmann

PROPOSTA N. RIO-44/66

Cliente : — Departamento de Águas e Esgotos.

Para operar nas Condições de Serviço da página 4, Item I, oferecemos o seguinte equipamento :

3 (três) Bombas centrífugas WORTHINGTON, modêlo 8-LN-14, carcaça em ferro fundido, bipartida horizontalmente na linha de centro para permitir um exame das partes internas da bomba sem mexer na tubulação. Com aberturas de sucção de 12" e de descarga de 8" na metade inferior da carcaça. Com rotor em ferro do tipo fechado e de dupla sucção, assegurando perfeito equilíbrio hidráulico e máximo rendimento. Anéis de desgaste substituíveis. Eixo em aço superdimensionado e de rígida construção, protegido por buchas prolongadas além das caixas de gaxetas, sendo estas de ampla profundidade com vedação por anéis de gaxeta de amianto grafitado. Mancais de rolamentos projetados para longa vida em regime de trabalho contínuo. Rígido suporte da bomba fundido integralmente com a metade inferior da carcaça.

Com base de aço perfilado para montagem do conjunto bomba-motor.

Com luva elástica de acoplamento ao motor.

3 (três) Motores elétricos, marca "GE" de 125 HP, 1775 RPM 3/60/440 fases/ciclos/volts. Manômetro e manovacuômetro.

Preço : — Líquido unitário pôsto Belém-Pará — Cr$ 9.969.000 (Nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil cruzeiros).

PROPOSTA N. RIO-44/66

Cliente : Departametno de Águas e Esgotos.

CONDIÇÕES DE SERVIÇO

	Item I	Item	Item
1. N.º de Unidades	(3) três		
2. Serviço	Contínuo		
3. Líquido	Água		
4. Temperatura	—		
5. Densidade	—		
6. Viscosidade	—		
7.	—		
8.	—		
9. Vazão	655 m3/hora		
10. Alt. Manométrica de sucção	—		
11. Alt. Manométrica de recalque	—		
12. Alt. Manométrica total	40 metros		
13.	—		
14.	—		
15.	—		
16. Eficiência	86%		
17. Velocidade	1775		
18. Potência Consumida.	116 BHP		
19. N.P.S.H. requerido	3,6 metros		
20.	—		
21. Tipo de Acionamento	Motor elétrico		
22. Potência	125 HP		
23. Rotação	1775 RPM		
24. Corrente Elétrica	3/60/440		
25.			

As "Condições Gerais de Venda" constantes do verso desta fôlha fazem parte integrante da presente proposta.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

I — PREÇOS : Os preços mencionados na presente proposta, não incluem o impôsto de consumo,

se houver, e salvo outra declaração por escrito, entendem-se :

A) para material pôsto em nossa fábrica, à Av. Suburbana, 5451 - Rio de Janeiro. Quando não fôr especificado o local entende-se pôsto n/fábrica, à Av. Suburbana, 5451.

B) para as quantidades especificadas ;

C) sujeitos a reajustamentos na época da entrega, de acôrdo com as cariações que tiverem ocorrido nos preços inclusive cambiais, até o final da fabricação ;

D) para o material com o acondicionamento por nós adotado, quando tiver que ser embarcado.

II — PRAZO DE ENTREGA : Os prazos de entrega são sempre estimativos e ficam sujeitos :

A) ao recebimento do seu pedido concordando com as condições da presente proposta, acompanhado de tôdas as informações que nos permitam iniciar a fabricação ;

B) ao recebimento em tempo, das matérias primas ou peças destinadas à fabricação que tenham de ser adquiridas localmente ou de importação ;

C) ao nosso aceite do pedido.

III — ENTREGA : o material encomendado será entregue conforme mencionado no item I-A acima, porém, se quando estiver pronto, no todo ou em parte, não puder ser enviado devido a causas independentes da nossa vontade e contrôle, assim como por motivo de fôrça maior e caso fortuito, reservamo-nos o direito de armazená-lo por sua conta e risco e à sua disposição, sendo por nós então considerado como já entregue.

Logo que fôr possível faremos o envio do material armazenado, de acôrdo com as instruções que recebermos de Vv. Ss. e contra pagamento de tôdas as despesas de armazenagem.

O atraso na entrega do material encomendado, no todo ou em parte, devido a motivos ou causas independentes da nossa vontade e contrôle, isentar-nos-á de qualquer responsabilidade seja a que título fôr.

IV — GARANTIA : A nossa garantia para o material proposto é de 12 (doze) meses a contar da data da entrega cobrindo exclusivamente a substituição ou reparação gratuita FOB nossa Fábrica de qualquer peça que apresente defeito de material ou mão de cbra, desde que o material tenha sido instalado obedecendo aos requisitos técnicos de instalação e proteção e que o dito material tenha operado sòmente sob as condições normais para o qual foi fabricado.

Esta garantia é condicionada a sermos cientificados imediatamente dos defeitos apresentados e que sejam por nós verificados. Nenhuma outra garantia. seja ela qual fôr, será aplicada ao material e em caso algum seremos responsáveis por posteriores perdas, danos e lucros cessantes.

A) A garantia acima mencionada será aplicada a material de nossa própria fabricação, salvo nos casos em que na proposta sejam feitas alterações espepecíficas.

B) Esta garantia não se aplica a materiais que, pela sua natureza, tenham uma vida mais curta que os 12 (doze) meses, aqui especificados.

C) Para todo e qualquer reparo ou substituição sujeito a garantia, a entrega do material será feita FOB nossa Fábrica.

V — PAGAMENTO : O pagamento do material encomendado será efetuado de acôrdo com as "Condições de Pagamento" mencionadas nesta proposta. Caso o material fique armazenado (conforme mencionado no item III), processaremos imediatamente o respectivo faturamento.

VI — EMBARQUE : Mediante sua autorização, poderemos efetuar o embarque por conta e risco de Vv. Ss., porém agiremos como se fôssemos seus agentes embarcadores, seguindo as instruções que nos forem fornecidas. Na falta de instruções, providenciaremos o embarque com seguro simples. Tôdas as despesas decorrentes dêsse embarque nos serão reembolsadas mediante apresentação da respectiva nota de débito.

VII — CANCELAMENTO : Se, por motivos independentes de sua vontade, forem obrigados a nos solicitar, que seja estudada a possibilidade de cancelar o seu pedido e se a tal pudermos aceder, fica entendido, que estará o mesmo sujeito às seguintes condições :

A) Será emitida contra V. Sas. para pagamento à vista, uma fatura relativa a tôdas as despesas decorrentes dêsse cancelamento. Nessa fatura deduziremos o valor correspondente ao pagamento do sinal, caso êste tenha sido efetuado. Se o valor dêsse sinal fôr porém superior ao da importância da fatura de cancelamento, a diferença a maior reverterá em nosso benefício. O material especialmente adquirido ou já utilizado para a fabricação da encomenda referente ao seu pedido ser-lhes-á entregue.

B) No caso da fabricação do material referente ao seu pedido ficar prejudicada ou paralizada após o seu início devido a causas independentes da nossa vontade tais como : a não obtenção de licenças ou respectivas extensões, atos governamentais ou outras causas quaisquer, consultá-los-emos imediatamente para decidir sôbre a conveniência de ser continuada a fabricação quando isso fôr possível, ou promover o cancelamento do seu pedido.

1) Convencionando-se continuar a fabricação em tempo oportuno, as "Condições de Pagamento" serão substituídas pelas de "Pagamento à Vista" para o valor equivalente à parte do material já fabricado, permanecendo porém, para o saldo do material a fabricar em tempo oportuno, quando isso fôr possível, as "Condições de Pagamento" originais. Não sendo possível, em tempo oportuno, reiniciar-se a fabricação devido a qualquer das causas mencionadas no item B, a venda ficará rescindida de pleno direito, sem obrigação de indenização para qualquer das partes.

2) Ficando combinado o cancelamento do pedido, as despesas decorrentes dêste serão divididas entre nós em partes iguais, revertendo, para a nossa Fábrica, o material já fabricado.

VIII — GERAL : Esta proposta é válida pelo prazo de 15 (quinze) dias, salvo quando na mesma tenha sido feita alteração específica e antes de aceita, poderá ser por nós modificada por escrito.

WORTHINGTON S. A. (MAQUINAS)

Ao Departamento de Águas e Esgotos
Belém-Pará.

Referência : CLÁUSULA DE REAJUSTE N. 6 — Proposta N. RIO-44/66.

Prezados Senhores,

1 — Pedimos notarem que os preços constantes da proposta em referência obedecem ao expôsto no

Decreto N. 57.271 do Poder Executivo, de 16 de novembro de 1965, que institui o sistema de incentivos à estabilização de preços e regula a Portaria Interministerial N. 71 e as instruções dela decorrentes.

2 — Os preços cotados na proposta em referência estão sujeitos a reajustamento de acôrdo com a seguinte fórmula:

$$P_f = P_i \left(\frac{I_f}{I_i}\right)$$

onde:

P_f = preço final reajustado;

P_i = preço inicial constante da proposta;

I_i = índice correspondente ao mês anterior ao da proposta conforme publicado na coluna 49 para "Produtos Industriais" do quadro "Índices Econômicos Nacionais" pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas;

I_f = mesmo índice, porém correspondente ao mês anterior ao da data da entrega.

3 — Os reajustamentos de preços que porventura venham a ocorrer, serão calculados de acôrdo com o estabelecido na Resolução N. 180 da Comissão Nacional de Estímulo à Estabilização de Preços ..... (CONEP), que determina que os primeiros 7% (sete por cento) sejam absorvidos pelo fabricante.

Atenciosamente,
WORTHINGTON S.A. (MÁQUINAS)
Eng. Raul Spielmann

SUDEPE
DELEGACIA REGIONAL NORTE
Sede Belém - Pará
Concorrência Administrativa 1/66

Em cumprimento a Portaria n. 12, de 5 do corrente, do Sr. Delegado Regional, faço público que, de conformidade com o Telegrama n. 08 de 7 de janeiro do ano em curso, do Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração da Sudepe, protocolado nesta sede sob n. 25, de 10 do mês de janeiro citado, serão vendidos em Concorrência Administrativa, de acôrdo com a letra c) do **§ 2º. do art. 738, do R.G.C.P.**, os materiais inservíveis pertencentes ao acêrvo desta Delegacia Regional Norte, advindos da Agência da Caixa de Crédito da Pesca, em extinção, conforme relação que se encontra a disposição dos interessados, nesta sede, à Rua Dr. Assis n. 62, apt. 103 Edifício Comte. Pinho, em hora de expediente normal, os quais se enquadram nas seguintes rubricas:

I — **Material Permanente**

1 — Mobiliários e acessórios; 2 — Máquinas e objetos de escritório; 12 — Material para copa e cozinha; 18 — Aparelhos e utensílios para asseio e desinfeção; 21 — Objetos e utensílis diversos; 27 — Insígnias e bandeiras.

Esclareço aos srs. interessados que as propostas devem ser apresentadas no prazo de oito (8) dias a contar da publicação dêste Edital, em quatro (4) vias, na forma das disposições regulamentares, findo o qual será encerrada a presente Concorrência Administrativa, às 10 horas da manhã, nesta sede, quando serão abertas as propostas porventura apresentadas.

Sudepe, DR-1, em 12.4.66.
Raimundo Alves Lopes
Fisc. ar. 11 B Pte. da Comissão.
Visto:
Carlos Roberto de Bezerril Maia
Delegado Regional.

(Reg. n. 793 — Dias, 14, 15 e 16.4.66).

ANÚNCIOS

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S|A.
Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 12 de março de 1966.

Às oito horas do dia doze de março de mil novecentos e sessenta e seis, em sua sede social, à rua Santo Antonio 432, Edifício Antonio Velho conj. 606|608 nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram os acionistas de COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S|A., portadores de ações representativas de mais de dois tercos do capital social conforme verificação feita no livro de presenças da sociedade. Assumindo a presidência o senhor Maximiano da Rocha Teixeira, convidou para secretariá-lo os acionistas Leonel Antonio da Rocha Teixeira e Zacarias Bichara, que inicialmente procedeu a leitura do edital de convocação, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará" de 25 de fevereiro, 1o. e 2 de março do corrente, tendo sido dispensada a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, em virtude dessas peças já serem do conhecimento dos presentes, uma vez que foram publicadas nos mesmos orgãos de imprensa, acima citados. Retornando a palavra o senhor presidente colocou o assunto — contas da diretoria — em discussão tendo usado da palavra a acionista Maria Eliete de Oliveira Mokarzel, para congratular-se, em seu nome e no dos demais acionistas, com a atual diretoria, pelo ótimo resultado auferido em 1965 o que demonstrava o esforço de todos os administradores no sentido de cada vez mais engrandecer a firma no cenário comercial do País. Prosseguindo com a palavra o senhor presidente explicou que em virtude de têrmos de aumentar o capital social da firma para que possamos enfrentar os aumentos de custo de vida achava por bem não distribuir dividendos, contabilizando os lucros na rúbrica "Fundo para Aumento de Capital" depois de deduzido o "Fundo de Reserva Legal" entretanto submetia a votação tendo-se verificado a aprovação do mesmo por unanimidade. A seguir o senhor presidente comunicou aos presentes que, em virtude do término de mandato do "Conselho Fiscal" da sociedade era necessário que fosse procedida nova eleição para êsse fim o que foi feito obedecendo a todos os preceitos legais, cujo resultado foi a reeleição dos seguintes: José Rebêlo de Lima, Raul Damasceno Lima e Getulio Barbosa Aguiar. Quanto aos honorários da diretoria, os mesmos serão pagos,

tendo-se em vista o limite máximo permitido pela legislação fiscal em vigor. Na oportunidade, o presidente sr. Maximiano da Rocha Teixeira em seu nome e no dos demais companheiros da diretoria agradeceu a confiança que lhe foi depositada, reafirmando seus propositos de continuar a trabalhar pela firma. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente encerrou os trabalhos congratulando-se como todos e eu Leonel Antonio da Rocha Teixeira, secretário da Assembléia, lavrei a presente ata que depois de assinada por todos os presentes depois de lida e aprovada, extraindo-se (5) cinco cópias para os fins legais.

Belém, 12 de março de 1966.

(aa) Maximiano da Rocha Teixeira — Zacarias Bichara — Elias Antonio Mokarzel — Maria Eliete de Oliveira Mokarzel — Guilherme João de Carvalho Farias — Alba Yolanda Teixeira de Farias — Leonel Antonio da Rocha Teixeira e Salete Maria de Oliveira Teixeira.

Confere com o original

(a) Elias Antonio Mokarzel

(Reg. n. 801 — Dia — 14.4.66).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de março de 1966.

As vinte horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na sede do estabelecimento sito à Rua Santo Antonio, 300, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas de "Auto Peças Brasília S.A.", sob a presidência do Sr. José Lopes de Macêdo.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou à Secretária, Sra. Maria de Lourdes da Silva Marta que procedesse a leitura da convocação publicada na "Fôlha do Norte" e DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, assim redigida:

Auto Peças Brasília S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento ao artigo 20 dos nossos estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos os nossos acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1966, às 20,00 horas, em nossa sede à Rua Santo Antonio, 300, a fim de discutir o seguinte:

a) leitura e aprovação do Balanço do exercício de 1965;

b) eleição da nova Diretoria para novo período e votação da remuneração do biênio vindouro;

c) eleição do Conselho Fiscal e votação da respectiva remuneração;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1966.

(a) José Lopes de Macêdo
Presidente da Assembléia

Depois de lido o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, foram colocados em discussão e votação e, consequentemente, aprovados, por unanimidade.

Prosseguindo os trabalhos foram eleitos os membros da Diretoria, com os seus respectivos vencimentos para o biênnio 66|67, tendo a escolha recaido nos seguintes acionistas:

Diretoria

Presidente — Francisco dos Santos Doutel.

Diretor Comercial Adriano da Silva Marta.

Vice-Presidente — Dalila Coutinho Doutel.

Vice-Diretor Comercial — Joaquim Mendes Ribeiro.

Os vencimentos da Diretoria foram orçados no seguinte: Presidente — Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) mensais; Diretor-Comercial — Cr$ 350.000 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros) mensais.

Os vencimentos do Conselho Fiscal continuou o mesmo, ou seja Cr$ 2.000 (dois mil cruzeiros) mensais para cada membro.

Foram escolhidos os seguintes acionistas para fazerem parte do Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes:

CONSELHO FISCAL

Membros

João Barreto Guimarães, Antonio Alves Teixeira, Lourival Corrêa Pinto, José Lopes de Macêdo (Assessor).

Suplentes

Francisco Ribeiro França, Eugênio Leitão de Brito, Alípio Coimbra Serra.

Presidente da Assembléia

José Lopes de Macêdo

Não havendo nada a discutir, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente congratulou-se com a Diretoria, dando por encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos, mandando, em seguida lavrar a ata dos trabalhos que vai por mim assinada, como Secretaria e demais acionistas presentes.

Belém, 26 de março de 1966.

(a.a.) José Lopes de Macêdo — Presidente, Francisco dos Santos Doutel, Adriano da Silva Marta, Maria de Lourdes da Silva Marta.

(Reg. n. 785 — Dia 14.4.66).

"SABIM" SOCIEDADE ANONIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 215, 2o. andar, sala 301, nesta cidade de Belém, às 9 (nove) horas da manhã do dia 22 de abril de 1966, para deliberar sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1965;

b) Eleição da Diretoria e membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal;

c) Outros assuntos de interêsse social. Ficam suspensas pelo prazo estatutário, as transferências de ações.

Belém do Pará, 12 de abril de 1966.

Napoleão Moura
Presidente

(Reg. n. 786 — Dias, 14, 15 e 16.4.66).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente dêste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Fio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1965:

a) Relatório da Diretoria;

b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;

c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de março de 1966.

Armando Dias Mendes
Presidente

(Ext. — Reg. n. 485 — Dias 15, 24/3 e 14/4/66).

COMÉRCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (CIFEMA)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso, n, 73|75, nesta cidade a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento de Capital;
b) Reforma dos Estatutos e
c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 14 de abril de 1966.

Bento José da Costa
Diretor-Presidente

(Reg. n. 741 — Dias 14, 15 e 21.4.66).

COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA
(CIAMA)
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os srs. acionistas da "Companhia de Produtos da Amazônia" (CIAMA) para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 do mês fluente, às 16 horas, em seu escritório nesta cidade, à rua Santo Antonio, Edifício Antonio Velho, 7o. andar, sala 710, a fim de deliberar sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fescal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965;
b) O que ocorrer.

Belém-Pará, 12 de abril de 1966.

(a) Giorgio Falângola
Diretor-Presidente

(Reg. n. 784 — Dias, 14, 21 e 28.4.66).

AREAS S/A TECIDOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Avenida Portugal, 115, nesta cidade a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1966;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;
d) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1966.

(Reg. n. 790 — Dias, 14 e 16.4.66).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de MANUEL PINTO DA SILVA S|A — "Construções, Comércio e Indústria", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16 horas do dia 25 de abril de 1966, em sua sede social sita à Av. Nazaré, n. 48, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1965;
b) Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.
c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1966.

Manuel Pinto da Silva
Presidente

(Reg. n. 791 — Dias, 14, 15 e 20.4.66).

PROVIMI DA AMAZONIA S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral Ordinária

Ficam por êste edital convocados os senhores acionistas da Sociedade PROVIMI DA AMAZÔNIA S|A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO para em reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Serzedelo Corrêa, n. 14, apto. 1.502, nesta capital, às 15 horas do dia vinte e nove do mês de abril em curso, deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1. Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1965;
2. Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1966|1967, e fixação de seus honorários;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
4. O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1966.

(a) JOHANNES BONDA
Diretor - Superintendente
(a) Ilegível — Gerente

(Reg. n. 792 — Dias, 14, 15 e 16.4.66).

COOPERATIVA CENTRAL DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1.ª, 2.ª e 3.ª Convocações

Ficam os senhores associados da **Cooperativa Central do Pará** convocados à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Senador Lemos, 2727, no próximo dia 29-4-66, às 19,30 horas em 1.ª convocação, se presentes 2/3 dos associados, às 19,45 horas em 2.ª convocação, se presente metade mais um dos associados e às 20 horas em 3.ª e última convocação, com qualquer número de associados presente para:

1.º) apreciação, discussão e aprovação das contas, Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Sobras e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965;
2.º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1966;
3.º) O que ocorrer.

Belém-Pa., 13 de abril de 1966.

(a) **D. Tadeu Prost**, Presidente.

(Ext. — Dias 14, 15 e 16-4-66).

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Na conformidade da legislação em vigor, e dos Estatutos desta Emprêsa, convocamos os acionistas de **S/A Bragantina de Importação e Exportação** para, no dia 30 de Abril corrente, às 15 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coêlho, 752, nesta cidade de Belém do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado desta Sociedade, na conformidade da Lei 4.357 de 16 de Julho de 1964, assim como sôbre o aumento de capital decorrente da correção monetária e da utilização de parte dos lucros suspensos, e a consequente alteração dos Estatutos sociais.

Belém, 13 de Abril de 1966.

(a) **Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho**, diretor.

(Reg. n. 794 — Dias 14, 20 e 27-4-66).

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1.ª Convocação

Na conformidade da legislação em vigor, convidamos os Senhores Acionistas de **Cinemas e Teatros Palácio S|A** para, no dia 21 do corrente, às 18 horas, na sede social, sito à Av. Assis de Vasconcelos, n. 823, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da Correção Monetária do Ativo Imobilizado desta sociedade, na conformidade da Lei 4357, de 16 de julho de 1964, assim como, sôbre as alterações dos Estatutos Sociais.

Belém, 14 de abril de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 796 — Dias 14, 15 e 16-4-66).

LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO de 1965

— ATIVO —

Ativo Imobilizado		
Educandário "Eunice Weaver" ..	6.019.307	
Imóveis	251.972	
Coupons e Apólices	1.000	
Móveis e Utensílios	9.826	
Material Permanente	36.818.967	43.101.072
Ativo Disponível		
Caixa	274.261	
Banco do Pará, S. A.	2.740.523	
Banco do Brasil, S. A.	1.789.668	
Banco Nacional do Norte, S. A.	9.694.271	
Banco do Estado do Pará, S. A.	5.284.464	
Banco Com. e Ind. de Pernambuco, S.A.	12.440.168	32.223.335
Ativo Realizável		
Promissórias à Receber		219.000
Ativo de Compensação		
Sêlos de São Lázaro		8.183
	Cr$	75.551.610

— PASSIVO —

Passivo Não Exigível		
Patrimônio	74.665.337	
Passivo Exigível		
Contas à Pagar	878.090	
Passivo de Compensação		
Emissão de Sêlos	8.183	75.551.610

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1965.
Gabriel Lage da Silva
Contador — Reg. 37341 — CRC/074

AFFONSO GADELHA SIMAS, Presidente
LUCIANO RIOS SOARES, Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

RECEITA

Saldo anterior		14.728.398
Verbas Federais		
Ministério da Saúde :		
Equipamento e readaptações, 963, Restos à Pagar, recebida nêste exercício — SNL	200.000	
Manutenção, de 1965 — SNL	8.000.000	
Auxílios à Doentes e Dependentes, 1965	1.000.000	9.200.000
Ministério da Educação :		
Recebido na Delegacia Fiscal	800.000	
Idem do Banco do Brasil, 965	1.800.000	
Idem, idem	1.700.000	4.300.000
Ministério da Justiça :		
Adendo "A", 1965 — 65%	3.250.000	
Idem, idem	1.300.000	4.550.000
Ministério da Agricultura		18.050.000
Verbas Especiais		
Taxas da Carne	26.366.586	
Fundo Hospitalar e de Assistência Social	9.690.402	
Diversões Públicas (Municipal)	1.291.598	10.982.000
Rendas Diversas	12.536.500	
Donativos	1.349.563	
Sócios (mensalidades) ..	31.300	
Descontos para Institutos.	1.222.856	
Descontos para "Utilidades" — Pessoal	3.105.410	
Abatimento em Contas ..	463.085	56.237.462
Juros Bancários	180.162	
	Cr$	89.015.860

DESPESA
(Do Exercício)

Manutenção do Educandário			
Alimentação	14.311.038		
Combustíveis	2.606.143		
Eventuais	8.056.837		
Instalação	3.599.004		
Instrução e Educação ...	131.740		
Medicamentos e Exames..	1.031.396		
Material de Limpeza	419.558		
Pessoal (geral)	19.745.961		
Transportes	506.818		
Vestuário	2.731.770	53.140.265	
Despesas Administrativas			
Aluguél, sede	120.000		
Auxílios a doentes e dependentes	832.700		
Contribuições para Institutos	2.111.825		
Diversos	679.805	3.744.330	56.884.595
Diferença entre a Receita e a Despesa			32.131.265
		Cr$	89.015.860

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1965.
AFFONSO GADELHA SIMAS, Presidente
LUCIANO RIOS SOARES, Tesoureiro
Gabriel Lage da Silva
Contador — Reg. 37341 — CRC/074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DA LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ

Verificando a documentação que nos foi apresentada pela Direotria da LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de julho a dezembro (2.º semestre) de 1965 e examinando-a demoradamente; encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que, êste Conselho Fiscal apresenta seu Parecer, aprovando as contas da entidade do período acima referido.

Belém do Pará, 30 de março de 1966.
MARCOS ATHIAS
FERNANDO CALVES MOREIRA
OLGA RODRIGUES MACÊDO, em substituição

(Reg. n. 781 — Dia — 15.4.66).

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S. A.

Belém, 12 de março de 1966.

Dando cumprimento aos nossos Estatutos e à Lei das Sociedades Anônimas, reunimo-nos em nossa sede social, a fim de apresentar o Relatório de prestação de contas, referente ao exercício findo de 1965, que será apresentado aos Srs. Conselheiros e Acionistas.

É sempre com a melhor boa vontade que desenvolvemos o máximo de nossa atividade de trabalho para podermos apresentar um resultado à altura da confiança em nós depositada pelos Srs. Acionistas e tudo fizemos dentro da conjuntura atual para proporcionarmos o máximo, no resultado financeiro, se bem que se a situação que atravessamos atualmente, — juntamente com todo o comércio e indústria fôsse outra —, bem melhores poderiam ser os resultados.

Propomos em nosso Balanço e Demonstração da conta de Lucros & Perdas que submetemos à aprovação dos Srs. Conselheiros e Acionistas, o dividendo de 12%, o qual será deliberado em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 1966.

Colocamo-nos à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento que julgarem necessário e aqui expressamos os nossos agradecimentos a todos que conosco cooperaram, sobretudo aos nossos operosos auxiliares.

A Diretoria :
JOÃO DOMINGUES DUARTE
ANTONIO MARCOS DUARTE
JOSÉ NICOLAU DE ARAUJO BASTOS
ADRIANA MARIA SILVA BARBALHO

BALANÇO GERAL

ATIVO

Imobilizado		
Imóveis	3.625.606	
Móveis & Utensílios	1.066.790	
Veículos	1.218.000	
Bens C/ Correção Monetária	59.837.557	
Ações Emprêsas Diversas	101.200	
Centrais Elétricas do Pará	4.067.740	
Depósitos	406	
Depósitos Para Investimentos	6.099.000	
Banco do Brasil S. A. — C/ Fundo Indenização Trabalhista	1.057.200	77.073.499
Disponível		
Caixa	466.903	
Depósitos Bancários	1.356.162	1.823.065
Realizável		
Mercadorias (Matriz e Filial)	128.721.985	
Duplicatas a Receber	35.366.847	
Adicional da Lei n. 1474	2.789.019	
Obrigações do Reaparelhamento Econômico	251.750	
Devedores Diversos	4.819.383	
Empréstimo Compulsório	10.400	171.959.384
Compensado		
Seguros Contratados	77.900.000	
Banco de Crédito de Minas Gerais S. A. — C/ Cobrança	3.498.305	
Ações Caucionadas	200.000	81.598.305
	Cr$	332.454.253

PASSIVO

Não Exigível		
Capital	55.000.000	
Reserva Legal	6.610.395	
Fundo Para Dividendos	6.610.395	
Fundo Para Devedores Duvidosos	650.000	
Fundo Correção Monetária	29.601.418	
Fundo Indenizações Trabalhistas	1.140.200	
Lucros Suspensos	24.702.229	
Fundo Depreciação	1.100.000	125.414.637
Exigível		
Credores Diversos	114.101.785	
Gratificações	3.966.944	
Dividendos :		
Do exercício 6.600.000		
Não reclamados 320.486	6.920.486	
Institutos de Previdência	452.096	125.441.311
Compensado		
Contratos de Seguro	77.900.000	
Endossos Para Cobrança	3.498.305	
Caução da Diretoria	200.000	81.598.305
	Cr$	332.454.253

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S. A.
ANTONIO MARCOS DUARTE — Vice-Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

DÉBITO

Impostos Diversos	23.149.267
Despesas Gerais — Matriz e Filial	61.336.835
Juros, IAPS, Banco Nacional de Habitação	11.722.906
Fundo Para Devedores Duvidosos	650.000
Depreciações	1.100.000
Cr$	97.959.008

DISTRIBUIÇÃO

Gratificação diretores e interêsse empregados		9.753.724
Reservas :		
Reserva Legal	1.283.368	
Fundo Para Dividendos	1.283.368	2.566.736
Dividendos		6.600.000
Lucros Suspensos		6.746.909
Cr$		123.626.377

CRÉDITO

Fundo Para Devedores Duvidosos (Reversão)	658.854
Lucro Diversas Contas	5.394.520
Mercadorias — Lucro apurado — Matriz e Filial	117.573.003
Cr$	123.626.377

Contador: ANTONIO GONÇALVES BASTOS — Reg. 5153 — CRC — Pa. 038

Diretoria:
João Domingues Duarte.
Antonio Marcos Duarte.
José Nicolau de Araujo Bastos.
Adriana Maria Silva Barbalho.

"Silva, Duarte — Ferragens, S.A."
ANTONIO MARCOS — Vice Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal de SILVA, DUARTE — FERRAGENS S|A., a convite que fês sua Diretoria, compareceram a sua sede social, à Av. Castilhos França ns. 168/176, à fim de examinar e opinar sôbre o movimento do exercício findo de 1965.

Colocados todos os documentos e livros à nossa disposição pudemos verificar a clareza com que foram registradas tôdas as operações e assim propomos a Assembléia Geral a aprovação das contas da Diretoria e do dividendo de 12% a ser distribuido aos acionistas.

Belém, 15 de março de 1966.

(aa) *Francisco Maria de Oliveira Leite*
Reynaldo Pereira da Rocha
Firmino Ferreira Mattos.

(Reg. n. 774 — Dia 14.4.66)

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S. A.

Relatório da Diretoria, sôbre o exercício de 1965

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas de nossa Sociedade, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1965, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Os documentos que apresentamos demonstram claramente os resultados obtidos, bem como a situação da sociedade.

Na certeza de merecer a vossa inteira aprovação, colocamo-nos ao inteiro dispor da Assembléia de Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém (Pa), 05 de abril de 1966.

Os Diretores:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henrique dos Santos

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——A T I V O——

Imobilizado:		
Estação Irradiadora e Acessórios	101.423.865	
Móveis e Utensílios	26.222.776	
Imóveis	57.956.182	
Discoteca	17.354.699	
Viaturas	14.752.982	217.710.504
Disponível:		
Caixa	8.133.118	
Bancos	3.669.258	11.802.376
Realizável:		
Bônus de Guerra	9.720	
Empréstimo Compulsório s/Renda	145.645	
Contas Correntes	10.478.509	
Depósitos Especiais p/Investimentos	722.300	
Depósitos Especiais	351.600	
Devedores e Credores Diversos	83.993	11.791.767
Compensação:		
Ações Caucionadas	30.000	
Companhias de Seguros	72.100.000	72.130.000
		313.434.647

——P A S S I V O——

Não Exigível:		
Capital	107.665.000	
Fundo de Reserva	881.725	
Fundo p/Garantia de Dividendos	53.768	
Fundo p/Indenizações Trabalhistas	1.187.163	
Fundo para Depreciações	21.476.157	
Fundo p/Reavaliação do Ativo	72.739.567	
Lucro à disposição da Assembléia Geral	5.275.901	209.279.281
Exigível:		
Contas a Pagar	14.572.805	
Duplicatas a Pagar	3.404.601	
Promissórias a Pagar	6.287.470	
Comissões a Pagar	2.739.010	
Contas Correntes	3.788.152	
Bonificação da Diretoria	1.233.328	32.025.366
Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000	
Seguros c/Riscos de Fogo	72.100.000	72.130.000
		Cr$ 313.434.647

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1965.

Os Diretores:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henrique dos Santos

(a) **Lourival Penalber**
Téc. em Contabilidade, Reg. CRC-Pa - 0279

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——C R É D I T O——

Receita de Anúncios		204.797.940
Receitas Diversas		3.999.495
		Cr$ 208.797.435
——D É B I T O——		
Comissões		39.979.157
Despesas Gerais		113.009.763
Juros e Descontos		2.363.328
Despesas de Programação		17.158.156
Estação Irradiadora c/Custeio		13.707.072
Salário Família		1.764.780
Fundo para Depreciações		13.963.354
Fundo de Reserva	342.591	
Bonificação da Diretoria	1.233.328	
Lucro à disposição da Assembléia Geral	5.275.901	6.851.820
		Cr$ 208.797.435

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1965.

Os Diretores:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henrique dos Santos

(a) **Lourival Penalber**
Téc. em Contabilidade, Reg. CRC-PA - 0279

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No exame procedido do relatório e contas da Diretoria do "Rádio Clube do Pará, S. A.", pertinentes ao exercício de 1965, constatamos que tudo se encontra em perfeita ordem, atestando o trabalho

desenvolvido pelos atuais Diretores, pelo que sugerimos à Assembléia Geral de Acionistas a aprovação integral dos mencionados documentos.

Belém (Pa), 08 de abril de 1966.

(aa) **Adriano Moutinho Pereira Guimarães**
Milton Mindello Garcia
José Nicolau Zumero

(Reg. n. 751 — Dia 14|4|1966)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

1.ª Convocação

São por êste edital convocados os acionistas da **Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém** para, em Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar às doze (12) horas do dia trinta (30) do mês de abril em curso, na sede social, no bairro da Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1. Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado no dia ... 31-12-1965

2. eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

3. o que ocorrer.

Santarém, 12 de abril de 1966.

(aa) **Francisco Coimbra Lobato**, diretor - presidente; **Irapuan de Pinho Sales Filho**, diretor-comercial.

(Reg. n. 800 — Dias 14, 15 e 16-4-66).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

1.ª Convocação

São por êste edital convocados os acionistas da **Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém** para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às nove (9) horas do dia trinta (30) do mês de abril em curso, na sede social, no bairro da Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1. reformulação dos estatutos sociais;

2. autorização para aumento do capital social;

3. o que ocorrer.

Santarém, 12 de abril de 1966.

(aa) **Francisco Coimbra Lobato**, diretor - presidente; **Irapuan de Pinho Sales Filho**, diretor-comercial.

(Reg. n. 799 — Dias 14, 15 e 16-4-66).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

1.ª Convocação

São por êste edital convocados os acionistas titulares de ações preferenciais da **Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém**, para, em Assembléia Geral, a ter lugar às nove (9) horas do dia vinte e nove (29) do mês de abril em curso, na sede social, no bairro da Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1. reformulação dos estatutos sociais;

2. autorização para emissão de ações preferenciais de classe especial, a serem subscritas por pessoas jurídicas com utilização de recursos financeiros deduzidos do Impôsto de Renda, na forma da legislação federal em vigor, e para a consequente alteração dos estatutos sociais;

3. autorização para a introdução, nos estatutos sociais, de dispositivos referentes à participação dos empregados nos lucros da Sociedade e à assistência social aos empregados desta, em obediência à Resolução n. 5/65, da Comissão Deliberativa da SPVEA;

4. o que ocorrer.

Santarém, 12 de abril de 1966.

(aa) **Francisco Coimbra Lobato**, diretor-presidente; **Irapuan de Pinho Sales Filho**, diretor-comercial.

(Reg. n. 798 — Dias 14, 15 e 16-4-66).

CURTUME AMERICANO S|A.

Assembléia Geral

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de CURTUME AMERICANO S.A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede social da Emprêsa, sita à Rua Professor Nelson Ribeiro número 549, nesta cidade, a fim de resolverem sôbre os seguintes trabalhos:

a) Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1965, encerrado em 31-12-65, compreendendo o Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de Abril de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 730 — Dias — 12-13 e 14.4.66).

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça da República, 632, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 04 de abril de 1966.

(a) **Rudolph Möller** — Presidente.

(Reg. n. 722 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macêdo, Odacyl Souza Catete, Tercília Pinheiro Góes, João Roberto Mendes Cavaleiro de Macêdo, Nicolau da Silva Beltrão, Jorge Ferreira Cortes, Walbert da Silva Monteiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro do Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Tadeu Silva Leão de Sales, Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Raimundo Batista de Moraes Lima, Raymundo Carlos de Lima Rezende, Raimundo de Jesus Marques Ferreira, Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, Adilson Galvão Veresa, Uly Hosanna da Silva Almeida e Raymundo João Oliveira de Macedo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(T. n. 12433 — Reg. n. 691 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

HOTÉIS DO PARÁ S.A.
Assembléia Geral
Ordinária
ADIAMENTO

A Diretoria de HOTÉIS DO PARÁ S.A., avisa aos senhores acionistas desta sociedade, que por motivos supervenientes fica transferida para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), às 9 (nove) horas, na sede social, na Praça da República, 718, nesta Capital, a realização da Assembléia Geral Ordinária desta sociedade, que havia sido convocada por edital para realizar-se no dia 14 de abril de 1966, ficando, outrossim, ratificados todos os demais tópicos do referido edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e na Fôlha do Norte em 15, 16 e 17.3.66 e 12, 13 e 15.3.66 respectivamente.

Belém (Pará), 2 de abril de 1966.

A DIRETORIA:

(aa) **José Tjurs** — Diretor-Presidente. **Léo Henrique Tjurs** — Diretor-Tesoureiro. **Maria Papoula** — Diretora-Comercial.

(Reg. n. 749 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

HOTÉIS DO PARÁ S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária
ADIAMENTO

A Diretoria de HOTÉIS DO PARÁ S.A., avisa aos senhores acionistas desta sociedade, que por motivos supervenientes fica transferida para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), às 10 horas, na sede social, na Praça da República, 718, nesta Capital, a realização da Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, que havia sido convocada por edital para realizar-se no dia 16.4.66, ficando, outrossim, ratificados todos os demais tópicos do referido edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e Fôlha do Norte em 15, 16 e 17.3.66 e 12, 13 e 15.3.66 respectivamente.

Belém (Pará), 2 de abril de 1966.

A DIRETORIA:

(aa) **José Tjurs** — Diretor-Presidente. **Léo Henrique Tjurs** — Diretor-Tesoureiro. **Maria Papoula** — Diretora-Comercial.

(Reg. n. 750 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
(CITREQ)
Assembléia Geral
Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta emprêsa convoco os acionistas da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ) para no dia vinte (20) de abril corrente, às dezessete horas e trinta minutos (17,30), na sede social instalada no pavimento térreo do Edifício "Antônio Velho", à rua Santo Antônio 432, nesta cidade de Belém, Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito de aumento do capital social, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, Pará, 11 de abril de 1966.

(a) **Hermógenes Condurú** — Presidente da Diretoria.

(Reg. n. 756 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

LIMA. IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores acionistas da "Lima. Irmãos S/A. — Indústria e Comércio", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, pelas 18 horas, em nossa Sede Social à Rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sôbre:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965;

b) — Eleição da Diretoria para o triênio 1966/68 e Conselho Fiscal para 1966, bem como fixação dos respectivos honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1966.

(a) MANUEL DE MATOS LIMA — Presidente.

(Reg. n. 753 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça da República n. 632, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 04 de abril de 1966.

(a) **Rudolph Möller** — Presidente.

(Reg. n. 721 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A
Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos têrmos da Legislação em vigor, o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e três de abril do corrente ano, às 16 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1965;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lúcros e Perdas;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;

d) Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos mesmos para o exercício de 1966.

e) Eleição da Diretoria.

Belém, 6 de abril de 1966.

Paulo de Queiroz Bragança
Vice-Presidente

(Reg. n. 732 — Dias 12, 14 e 16.4.66).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A.
(INCOMARSA)
Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, na sede provisória à Rua Sto. Antonio, 192, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o seguinte:

a) — Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.65.

b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1966/68.

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

d) — O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 772 — Dias 13, 14 e 15.4.66).

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA
CONAMA S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Pela presente ficam convocados os Srs. Acionistas de Construções Amazônia — Conama S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente s 18 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 2o. andar, Grupo 205, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1965;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

d) Aumento do Capital, de acôrdo com os índices do C.N.E.;

e) O que ocorrer.

Belém, 07 de abril de 1966. — (a) **Otávio B Pires**, presidente.

(Reg. n. 764 — Dias 13, 14 e 15|4|66)

Amazônia S. A. — Investimento, Crédito e Financiamento

Carta de autorização n. 139 — Expedida pelo Banco Central da República do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Amazônia S. A. — Investimento, Crédito e Financiamento, Carta de Autorização n. 139 — Expedida pelo Banco Central da República do Brasil, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril de 1966, às 10 horas, na sede social da emprêsa à Av. Portugal n. 323 — 2o. andar — salas 209|13, para deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

c) fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1966. — (aa) **Napoleão Carneiro Brasil**, diretor presidente; **Fernandino Pinto**, diretor-comercial e respondendo pelo diretor-técnico.

(Reg. n. 776 — Dias 13, 14 e 15|4|66)

CERVEJARIA PARAENSE S. A. (CERPASA)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1a. Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da "Cervejaria Paraense S. A." — CERPASA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 30 de abril de 1966, s 13:00 horas, em sua sede, à Estrada Belém-Icoaraci, s|n (Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1965;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o corrente exercício, bem como a fixação de seus respectivos honorários, ficando facultado aos acionistas preferenciais a eleição de seus primeiros representantes, nos têrmos do disposto no art. 35, dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos, de interêsse social.

Belém do Pará, 5 de abril de 1966. — (aa) Dr. **Otto Carlos Vieira Ritter Von Adamek**, diretor vice-presidente e **Konrad Karl Seibel**, diretor.

(Reg. n. 775 — Dias 13, 14 e 15|4|66)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Nos têrmos da lei vigente e de nossos Estatutos, convoco os acionistas da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ) para, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, se reunirem às dezessete (17) horas do dia vinte (20) de abril corrente, na sede social, à rua Santo Antônio 432, pavimento térreo do Edifício "Antônio Velho", nesta cidade de Belém, Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Relatório, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1965, sôbre êles deliberando, assim como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dêstes, e o que ocorrer.

Belém, Pará, 11 de abril de 1966.

(a) **Hermógenes Condurú** — Presidente da Diretoria.

(Reg. n. 755 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Lauro Porto Ferreira Anamaria Gonçalves Chaves, Carlos Gonçalves Chaves, Edvan Capucho Couteiro e José Antônio Coelho, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Hugo Cabral, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho

1o. Secretário

(T. n. 12435 — Reg. n. 692 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1966, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Luiz Paschoal de Alcântara Júnior, Afonso Ugarte Hidalgo, Antonio Carlos Rodrigues Serra de Castro e Maria Estela Moreira Cardoso, e no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito Celso Bastos Soares (em caráter suplementar), e João Lima Coimbra, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de abril de 1966.

(a.) João Francisco de Lima Filho

1.º Secretário.

(T. n. 12442 — Reg. n. 728 — Dias 7, 12, 13, 14 e 15.4.66).

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S|A.

CASA FAROL

Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Em cumprimento ao art. 9o. dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Srs. Acionistas que no dia 18 do mês corrente, às 10 horas, em nossa sede social à Av. Castilhos França ns. 168|176, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1965;

b) Votação da remuneração da Diretoria para o exercício de 1966;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, 1966;

d) O que ocorrer.

gerente.

A Diretoria.

(Reg. n. 773 — Dias 13, 14 e 15|4|66)

LOJAS SALEVY S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossas Lojas, à Av. Presidente Vargas n. 582, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 12 de abril de 1966.

(a) **Samuel Eliezer Levy** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 766 — Dia 13 e 14.4.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1966 — NUM. 6.415

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 17

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — Wilson Greijal Bezerra Cavalcante.

Recorrido: — O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Des. Mendes Patriarcha.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso cível da capital em que é requerente, Wilson Greijal Bezerra Cavalcante, recorrido: o excelentíssimo senhor desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Acórdam os Juizes Membros do Conselho Superior da Magistrutura, à unanimidade, negar provimento ao recurso, confirmando, como confirmam, a decisão recorrida, cujos fundamentos são jurídicos.

Custas pelo recorrente.

Assim decidem, atentos aos seguintes motivos.

I — Jeny Greijal Bezerra Cavalcante, ré na ação de Desquite litigioso movida por seu esposo, o ora recorrente, — Wilson Greijal Bezerra Cavalcante, cujo feito corre pelo Juizo de Direito da 7a. Vara (Feitos da Família), expediente do 3.º Cartório, reclamou, ao excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça contra o ato do referido magistrado que, atendendo a um pedido formulado na pendência da lide pelo autor, ao sanear o processo houve por bem deferi-lo, ordenando ficassem os filhos do casal, sob a guarda da senhora Alice Maria Greijal, tia dos referidos menores, deixando, todavia, de atender ao pedido da ré para fixação de alimentos provisionais.

Solicitadas informações ao Juizo reclamado, e avocados os autos de ação de desquite, o doutor Juiz reclamado, pelo ofício sem número, datado de 26 de agôsto do ano em curso, remeteu os autos, em referência para exame da Corregedoria.

Examinados os autos, o excelentíssimo desembargador Corregedor Geral da Justiça, em despacho fundamentado, houve por bem ordenar a volta dos menores filhos da ré ao seu poder e, ainda, em a atendimento ao pedido de Alimentos Provisionais, determinou ao doutor Juiz reclamado que arbitrasse em favor da ré e de seus filhos menores, uma pensão mensal provisória, de acôrdo com o pedido formulado que encontra apoio na lei.

Inconformado com êsse despacho da Corregedoria, o autor da ação de Desquite recorreu do mesmo para êsse Colendo Conselho Superior da Magistratura, cujo recurso recebido e processado convenientemente vieram para julgamento.

II — O despacho da douta Corregedoria que ordenou a volta dos filhos menores do casal à guarda de sua mãe, atende as exigências legais. Sòmente à vista de fatos graves, devidamente comprovados, é que se poderá retirar menores do poder materno, uma vez que medida tão drástica à quase sempre prejudicial aos interêsses dos menores. No caso dos autos existe uma menor de apenas dois anos de idade que, mais do que nunca está necessitando dos carinhos de sua mãe, Retirá-la do poder, de sua genitora, sem uma razão ponderável, não é aconselhável, mormente, quando o processo ainda não entrou em sua fase probatória.

Portanto, não tendo ficado evidenciado fatos graves que justifiquem a retirada solicitada na pendência da lide, o despacho que ordenou a volta dos filhos menores à guarda de sua mãe, não merece censura, por atender especialmente aos interêsses dos referidos menores, além de ser legal e perfeitamente humano.

A orientação do Juiz deveria ter sido em sentido inverso ao decidido, atendendo-se a que dentre os filhos do casal existem menores até de dois (2) anos de idade, que não podem prescindir dos carinhos e cuidados maternos.

No tocante ao arbitramento da pensão provisória deixada de arbitrar pelo Juizo, também incensurável se mostra o despacho recorrido.

Não merece acolhida o recurso.

Belém, 18 de novembro de 1965.

(a.a.) **Aluizio da Silva Leal** — Presidente. **Eduardo Mendes Patriarcha** — Relator. **Roberto Cardoso Freire da Silva** — Membro.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de abril de 1966.

LUIS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. 3011 — Dia 14.4.66)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA N. 19 — DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo P.34|66 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão do dia quatro de abril corrente;

RESOLVE:

Promover, por merecimento, Eliete Mary Chaves Mattos, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ.9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para o cargo de Oficial Judiciário, símbolo PJ-7, do mesmo quadro, na vaga decorrente da exoneração de Pedro Cruz Galvão de Lima.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 5 de abril de 1966.

Raymundo de Souza Moura

Presidente

(G. — Reg. n. 3143 — Dia 14.4.66).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PORTARIA N. 18 — DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo P-36|66 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional desta data,

RESOLVE:

Aposentar Maria Álvares Affonso, no cargo de Servente símbolo PJ.7, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, de acôrdo com o artigo 191, ítem I, § 3.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 178, ítem III da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, e o artigo 15 da Lei 4.493 de 24 de novembro de 1964.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 5 de abril de 1966.

Raymundo de Souza Moura

Presidente

Dia 14.4.66).

PORTARIA N. 20 — DE 5 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo P.34|66 e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão do dia quatro de abril do corrente;

RESOLVE:

nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem II, combinado com o art. 13, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Walter Luz, para exercer

o cargo de Auxiliar Judiciário símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, na vaga decorrente da promoção de Eliete Mary Chaves Mattos.

Cumpra-se e publique-se. Belém, 5 de abril de 1966.

Raymundo de Souza Moura
Presidente

(G. — Reg. n. 3144 — Dia 14.4.66).

EDITAIS JUDICIAIS

Govêrno do Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
EDITAL
De citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da Lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que por parte de dona Maria do Socorro Souza Machado, me foi opresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca. Maria do Socorro Souza Machado, brasileiro, casado, de prendas do lar, com 27 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Lomas Valentinas n., digo Monte Alegre n. 1412 sob o amparo da Chefia da Assistência Judiciária do Cível, vem propor contra seu marido José Maria Machado, brasileiro, casado, garimpeiro, a presente ação de alimentos, com fundamento no art. 233, inciso IV do Código Civil, modificado pela Lei Federal n. 4.121, de 27.8.1962, que dispõe sôbre a situação jurídica da mulher casada, consoante os motivos a seguir descritos; I — O casamento civil da suplicante com o suplicado realizou-se no município de Santarém, no Pará, no dia 5.10.1962. O casal possui dois filhos Zadoc José Souza Machado e Zedequias Souza Machado, todos menores. II — O requerido, que é explorador de jazidas diamantiferas, abandonou a família que legalmente constituiu e viajou para o interior do Município de Santarém, neste Estado, não se sabendo, ao certo, a localidade onde se encontra. Para exercer o ofício de garimpeiro, desapareceu desta Capital, abandonando a mulher e os filhos. III — É dever do suplicado sustentar a mulher e os filhos. Indiscutivel é o direito à alimentos da suplicante e de seus filhos menores, competindo ao réu a manutenção da família. É o que prescreve o art. 233, inciso IV, do Código Civil, modificado pela lei n. 4.121 de 27.8.1962. IV Requer a citação do alimentante, por editais, para a audiência de conciliação a que alude a lei n. 968 de 10 de dezembro de 1949, bem como para apresentar contestação, no prazo legal, processando-se a demanda com estrita observância das formalidades legais, condenado o réu, ao final, a dar à família havida de justas núpcias os alimentos que foram fixados à vista de seus recursos financeiros, consideradas tambem as necessidades dos alimentários, nas custas do processo e no pagamento de honorários de advogado dos alimentários, como é de direito. V — Dando à causa o valor de Cr$ 500.000, indicando, como prova, o depoimento pessoal do réu, pena de confissão, inquirição de testemunhas, produção de documentos, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate. E defe-rimento. Belém, 3 de outubro de 1965 (a) Artemís Leite da Silva. "Despacho"; Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação dia 17 de maio próxmo às 9,40 horas, publicando-se edital para todos os têrmos da ação caso não haja acôrdo. Em, 24.3.1966 (a) Walter Bezerra Falcão. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citado José Maria Machado, a fim de comparecer a êste Juizo no dia 17 de maio às 9,40 horas para audiência de conciliação da supra citada ação, ficando desde logo citado para todos os têrmos da ação caso não haja acôrdo. E para que se não alegue ignorância será êste publicado na imprensa no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Ivan Pedro Sá, Escrevente Juramentado o datilografei.

Dr. Walter Bezerra Falcão
Juiz de Direito da 7a. Vara

(G. — Reg. n. 3253 — Dia 14.4.66).

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo prazo de sessenta (60) dias

O Doutor Manoel Cacela Alves, Juiz de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER que por êste Juizo e expediente do escrivão Sarmento, Fernando Pinto & Cia. Ltda., propôs contra Alberto Farias Coêlho e outra, uma ação ordinária de Anulação de Compra e Venda do prédio sito nesta cidade, à rua Senador Monoel Barata, n. 11 antigo, 243, moderno, alegando: Que, há mais de vinte (20) anos é locatário do referido prédio que tinha como proprietário dona Sofia de Castro Gonçalves da Rocha, sendo os primeiros recibos firmados por Gonçalves Pereira & Cia., procurador da referida proprietária; Que, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Belém, a referida proprietária sem interpelar o requerido, digo requerente sôbre a preferência na compra do referido prédio vendeu ao referido Alberto Farias Coêlho, o mesmo prédio no dia ... 23-7-1962, pela quantia de Cr$ 1.117.500,00; Que, agindo de má fé a referida vendedora conluiada com o referido comprador, realizou essa transação na República de Potrugal, evitando a lavratura de escritura nos cartórios desta Capital, e deixando de levá-las ao Registro de Imóveis; Que, dêste modo a referida proprietária vendedora infringiu claramente o preceito da legislação vigente, tornando o referido ato de compra e venda nulo de pleno direito por falta de um dos seus requisitos essenciais para sua validade; Que, nestas condições o requerente vem propôr contra os referidos Alberto Farias Coêlho e Sofia de Castro Gonçalves da Rocha, a competente ação ordinária de declaração de nulidade dessa compra e venda, e de direito do mesmo requerente na opção daquela venda, pedindo que os mesmos réus fôssem citados para responderem aos têrmos da mesma ação; Que, como ditos réus estejam na República de Portugal em lugar incerto e não sabido, **requer que seja a citação** feita por Edital na forma da lei. Despacho do doutor Juíz: "Faça-se a citação de Sofia de Castro Gonçalves da Rocha, por edital com o prazo de sessenta dias, como está requerido na inicial. Em 14-3-66. — (a) **Manoel C. Alves**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 23 de

março de 1966. — Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Manoel Cacela Alves, Juíz de Direito da 6.ª Vara.

(T. n. 12453 — Reg. n. 797 — Dia 14-4-66).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Aluisio Monteiro Gomes e Maria da Costa Cavalcante, êle filho de Francisco Miguel Gomes e Maria Sebastiana da Costa, ela filha de Armando Uchôa Cavalcante e Eufrazia Corrêa da Costa, solteiros: — João de Souza Martins e Julianor de Abreu Coelho êle filho de Carlos de Oliveira Martins e Ruth da Ponte Souza Martins, ela, filha de Antonio Farias Coelho e Alzira de Abreu Coelho, solteiros. — Omido Gaspar de Souza Leão e Maria Celina da Silva Brito, êle filho de Gaspar de Souza Leão e Almira de Souza Leão, ela filha de Ernani da Silva Brito e José Maria da Silva Brito, solteiros. — Edir Picanço de Vasconcelos e Wanilda Farias Rodrigues Lagoia, êle filho de Manoel Viella de Vasconcelos e Olinda Picanço Vasconcelos, ela filha de Talisman Rodrigues Lagoia e Petronila Farias Lagoia, solteiros: — José Bernardo da Fonseca e Maria das Graças Almeida da Paz, êle filho de Manuel Bernardo da Fonseca e de Maria Suzana da Fonseca, ela filha de José Cordeiro da Paz e de Otelina Cordeiro da Paz, solteiros. — Carlos Augusto Monteiro Valente e Maria de Fátima Paixão de Oliveira, êle é filho de Adahir Monteiro Valente, ela filha de João Carvalho de Oliveira e Teotonia Lopes da Paixão Oliveira, solteiros. —

Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de abril de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12451 — Reg. n. 771 — Dia — 14.4.66).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOJU

EDITAL N. 2/66

(Citação com o prazo de quinze (15) dias)

A Bacharela Yvonne Santiago Marinho, Juiza de Direito da Comarca de Moju, Estado do Pará, na forma da Lei, etc..

Faz Saber, aos que o presente edital lerem o dêle tiverem notícia, que por êste Juizo, corre seus têrmos legais o processo crime de "Corrupção de Menor" (previsto em o art. 218 e seus parágrafos), em que é autora a Justiça Pública, réu: Orlando Jacinto Cristo de Miranda, e vítima Lizete de Souza Guimarães, fato ocorrido no dia 23 de dezembro do ano de 1962, nesta Cidade, e como o denunciado Orlando Jacinto Cristo de Miranda, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado nesta Cidade de Moju, filho de Oscar Corrêa de Miranda e Maria Lucimar Cristo de Miranda, atualmente com vinte e um (21) anos de idade (completos), não tenha comparecido ao interrogatório marcado para o dia trinta e um (31) de março p. passado, CITAÇÃO para se ver processar como incurso no art. 218 e seus parágrafos do Código Penal Brasileiro e para comparecer neste Juizo, no Paço Municipal, Salão do Forum, nesta Cidade de Moju, no dia vinte e três (23) de abril em curso, às onze (11) horas, para nos têrmos do artigo cento e oitenta e cinco (185) e seguintes do Código de Processo Penal, se proceder ao seu interrogatório, prosseguindo-se na forma da Lei, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Moju, Município e Comarca do mesmo nome, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Odir Simião Maia Santos, Escrivão o datilografei e subscrevo.

Dra. Yvonne Santiago Marinho
Juiza de Direito

(G. — Reg. n. 3117 —

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Elias Antonio Silva, assistido de seu procurador o Dr. Artemís Leitê da Silva, e Apelada: Maria Brandão Chaves, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.Belém, 6 de abril de 1966.

LUIS FARIA, Secretário

(G. — Reg. n. 3236 — Dia 14.4.66).

ANÚNCIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, José Maria Alves da Cunha ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, no município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Diretoria do Instituto de Educação do Pará, 1. de abril de 1966.

Waldemar de Freitas Ribeiro
Diretor do Instituto de Educação do Pará.

(G. — Reg. n. 2856 — Dias de 6/4 a 20/5/66).

AFRICANA, TECIDOS S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1966, às 15 horas em nossa sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 174, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração de "Lucros e Perdas", referente ao ano de 1965.

b) Eleição da diretoria para o biênio 1966/1967.

c) Eleição do Conselho Fiscal para o nôvo exercício.

d) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1966.

(aa) **Henrique José Ribeiro** — Diretor-Presidente. **Antônio José da Silva Coêlho** — Diretor e **Antônio Ferreira** — Diretor.

(Reg. n. 778 — Dias 13, 14 e 15.4.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1966 — NUM. 2.454

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 210|66

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores Maria de Lourdes da Silva Ramos, inscrita sob o n. 28.083, da 1a. Zona de Manaus — Estado do Amazonas e Edsel de Magalhães, inscrito sob o n. 9.411, da 30a. Zona de Icoaraci — Distrito de Belém — Estado do Pará, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acôrdo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Walter Bezerra Falcão
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 3025 — Dia 14.4.66).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DE BELÉM DO PARÁ

Edital de 2a. Via n. 3

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém Estado do Pará, faço público à quem interessar possa que requereram a segunda via de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Oneide Chaves Tavares, João Rocha Loureiro, Raimundo Santana, Firmino da Anunciação Gouvêa, Raimundo Ribeiro Filho, Raimunda Batista. Dado e passado neste Cartório Eleitoral aos quatro dias do mês de abril de 1966.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30a Zona.

(G. Reg. n. 3119 — Dia 14.4.66).

Edital de Transferência n. 4

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado Pará, faço público à quem interessar possa, que requereram sua Transferência Eleitoral os seguintes: Maria Valniz Soares Costa, Dionizia Andrade Costa, Maria de Lourdes Vinhas Ferreira. Dado e passado neste Cartório da 30o. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 4 dias do mês de abril de 1966.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 3118 — Dia 14.4.66).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 36 — DE MARÇO DE 1966

O Sr. Deputado Geraldo Palmeira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o artigo 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), sessenta (60) dias de férias regulamentares ao Sr. Guilherme Mártires, ocupante do cargo de "Secretário Legislativo" desta Assembléia, correspondente aos exercícios de 1964 e 1965, a partir de 28 de março a 27 de maio de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 1966.

Deputado GERALDO PALMEIRA
Presidente

(G. — Reg. 2125 — Dia 13.4.66)

PORTARIA N. 37 — DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Sr. Deputado Alfredo Gantuss, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o artigo 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), dois (2) anos de licença para tratar de interêsse particular, ao funcionário Jaci Monteiro Colares, ocupante do cargo de Datilógrafo da Secretaria da Assembléia Legislativa, a partir de 1.º de abril de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do 1.º Secretário, em 24 de março de 1966.

Deputado ALFREDO GANTUSS
1.º Secretário.

(G. Reg. n. 3.126 — Dia 13-4-66).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de abril corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Wladimir Costa Rossy — Apelado — Aluizio Costa Rossy — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Pedro Pombo de Chermont Raiol — Apelados — Fernanda de Barros Mendes seu marido José de Souza Mendes e Laura da Gama de Oliveira e Souza — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Paulo José dos Santos Leal — Apelado — Dr. Flávio Guy da Silva Moreira — Relator — Des. Hamilton Ferreira de Souza.

Agravo — Idem — Agravante — Francisca Mamede — Agravado — Raimundo Farah — Relator — Desembargador Monteiro Lopes.

Recurso Cível "ex-officio" — Marabá — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrida — A Câmara Municipal de Marabá — Relator — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Apelação Cível — Capital — Apelantes — América Ramon Profeta e Ezequiel Gadelha Profeta — Apelado — Pedro Borges de Miranda — Relator — Desembargador — Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de abril de 1966.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. 3272 — Dia 14.4.66)